



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

Prezado fornecedor, o município de Paranavaí agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta neste certame, os documentos que você precisa ler para participar nesta disputa foram elaborados evitando, ao máximo, repetir informações. É fundamental que você leia, além do edital, TODOS os anexos, pois há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

- a. [Anexo I – Especificações do objeto](#);
- b. [Anexo II – Modelo de proposta](#);
- c. [Anexo III – Minuta de Contrato](#);

Este edital traz as regras específicas para a sua participação e para a condução do certame. Todas as decisões serão tomadas com base no que o edital estabelece. Qualquer dúvida ou discordância deverá ser manifestada antes do início do certame, através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

A minuta da do contrato traz as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará o nosso negócio, se ele vier a acontecer. Nele estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as condições que regem a sua execução.

As informações gerais, que se repetem nas licitações, estão em um Caderno de Normas Licitatórias e podem ser acessadas clicando nos links que estão no edital identificados com o sublinhado. **Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.**

Os fornecedores que não estão acostumados com as licitações aqui do município de Paranavaí devem ler com atenção todas as informações gerais que estão nos links para entender os detalhes da licitação.

Existem, ainda, outros documentos que poderão lhe interessar e estão acessíveis no Processo Digital de Pregão Eletrônico nº 24/2026, disponível em: <https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> onde serão divulgados todos os documentos e informações referentes a esta licitação, especialmente:

- o estudo técnico preliminar - ETP, que indica o caminho percorrido pelo Município até chegar na solução ora licitada como sendo a que melhor lhe atende; e
- o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital.

Esses documentos não são de leitura obrigatória e contêm informações que já estarão aqui. Além disso, se houver qualquer divergência, prevalecerá a regra deste edital e anexos. Bons negócios!



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

Processo Administrativo nº 53/2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: Registro de preço para aquisição futura e parcelada de materiais necessários para a realização de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública e da infraestrutura elétrica predial dos órgãos públicos do município.

1.2. Data do certame e horário de início da sessão: **13 de maio de 2026 às 08h30**

1.3. Prazo para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital: 8 de maio de 2026 às 23h59min.

1.4. Valor estimado total da contratação: **R\$ 11.114.580,99**

1.5. Rito da seleção: Pregão

1.6. Forma da seleção: [eletrônica](#)

1.7. Local do certame: <https://elicitatende.net/>

1.7.1. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo Portal eLicita, através do telefone (47) 3531-1500 ou e-mail atende.elicitatende@ipm.com.br

1.8. Critério de julgamento [Menor preço](#) POR LOTE

1.9. Modo de disputa: [Aberto na forma eletrônica](#)

1.9.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.10. Ordem das etapas: [Rito procedimental comum](#)

1.11. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços? SIM

1.12. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE](#): Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência e Exclusivo para MPE, com Prioridade de Contratação de até 10% para empresas LOCAIS

Os microempreendedores individuais (MEIs), as microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP) têm o direito da aplicação dos benefícios nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, dos artigos 31 a 44



da Lei Complementar Municipal n.º 50 de 09 de julho de 2019 e do Decreto Municipal n.º 24.705 de 10 de março de 2023.

O presente processo licitatório será exclusivo à participação de microempreendedores individuais (MEIs), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) para os itens com valor de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e com reserva de cota de até 25% para os itens com valores superior à R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e com prioridade de contratação no limite de até 10% do melhor preço válido para participação de microempreendedores individuais (MEIs), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) com sede "**LOCAL**", para o cumprimento do disposto no art. 31 da Lei Complementar n.º 50/2019 em consonância com alínea b do inciso I e com alínea b do inciso III do art. 8º, bem como do §1º do Art. 8º do Decreto Municipal n.º 24.705 de 10 de março de 2023.

Conceitua-se "**LOCAL**" o limite geográfico da cidade de Paranavaí, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 24.705 de 10 de março de 2023.

O referido benefício está amparado no Planejamento Estratégico constante no anexo I Decreto Municipal n.º 24.705 de 10 de março de 2023., respeitando o Prejulgado 27 Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), em razão da política pública nele bem especificada e exaustivamente demonstrada concernente ao Programa **PARANAVAI COMPRA AQUI**.

Conforme consulta realizada (em anexo), a fim de identificar a quantidade de empresas MEI, ME e EPP que atendem o objeto a ser licitado, fica comprovado que no Município de Paranavaí possui a quantidade mínima de empresas exigida, a fim de aplicação deste benefício.

Ao optarmos por esse tratamento favorecido e diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, visamos o estímulo à economia local dando a oportunidade de empresas locais participarem do processo licitatório. Isso impulsiona a economia local, promovendo o crescimento de negócios e a geração de empregos em Paranavaí. Além do aumento da arrecadação no próprio Município.

Outro objetivo desejado é a redução de custos e tempo, pois ao envolver empresas locais, é possível reduzir os custos logísticos e de deslocamento, bem como o tempo necessário para a entrega dos bens ou prestação dos serviços desejados. Empresas que já estão estabelecidas no Município podem ter uma infraestrutura e recursos mais acessíveis, diminuindo potenciais atrasos e despesas adicionais.

Também é possível gerar estímulo à competitividade nas empresas do Município, pois, ao realizarmos uma licitação com prioridade de contratação local podemos criar um ambiente mais equilibrado para as empresas locais competirem entre si. Isso estimula a concorrência saudável, incentivando as empresas a apresentarem propostas mais



competitivas em termos de preço, qualidade e inovação, buscando ganhar contratos importantes no âmbito local.

Ao priorizar empresas locais, a administração pública também demonstra seu compromisso em fortalecer os laços com a comunidade. Essa medida gera maior confiança e apoio por parte dos cidadãos, pois eles veem que seus recursos estão sendo direcionados para o desenvolvimento econômico local e para a promoção de oportunidades dentro do próprio município.

A supracitada prioridade de contratação também se encontra justificada na ação em anexo que é integrante do Plano de Ação.

As ações definidas no Plano de Ação possuem caráter dinâmico, portanto podem ser alteradas à medida que as ações forem executadas e monitoradas para atender as necessidades da Administração.

1.12.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo município de Paranavaí ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) poderão participar desta licitação: SIM

2.8. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.



3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao município de Paranavaí;

3.1.3. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.4. Dentre os membros do quadro societário, NÃO há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas. (Súmula vinculante nº 13 - STF);

3.1.5. Para os fins requeridos no §1º, do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural;

3.1.6. Ao participar desta licitação consente, de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais para fins de publicidade e transparência deste processo licitatório (editais, contrato administrativo/ata de registro de preços e outros documentos relacionados), estando ciente que seus dados pessoais serão tornados públicos para os fins especificados.

3.1.7. Não possui sócio, proprietário, diretor, gerente ou integrante do conselho da empresa proponente que seja, de direito ou de fato, servidor público do município de Paranavaí, para os fins requeridos no inciso X do art. 109, da Lei Municipal nº 3.891/2012;

3.1.8. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.9. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas



infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.10. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.11. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.12. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

3.1.13. No ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4. PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos no item 1.1.1 deste edital.

4.2. O licitante deverá registrar sua proposta no sistema eletrônico mediante o preenchimento dos campos indicados, sem incluir informação que possa identificar a sua empresa.

4.3. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, se for o caso, em até 2 (duas) horas, contadas da convocação do pregoeiro.

4.4. O prazo para apresentação da proposta ajustada poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada, ou a critério do agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação.

4.5. A proposta ajustada deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.6. Os licitantes que apresentarem propostas na sessão pública com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, deverão comprovar a exequibilidade de sua proposta, por meio do envio, juntamente com a Proposta de Preços Ajustada, de notas fiscais, contratos ou outros documentos a fim de demonstrar que possuem capacidade de fornecer o produto com o preço ofertado.

4.7. Juntamente com a proposta deverão ser apresentados os catálogos para análise de conformidade técnica dos seguintes itens:

4.7.1. Luminárias de led:

4.7.1.1. Lotes 26: itens 1, 2 e 3;



4.7.1.2. Lotes 44: itens 1, 2 e 3;

4.7.1.3. Lotes 24: itens 2 e 3;

4.7.2. Lâmpadas de led:

4.7.2.1. Lote 22: todos os itens;

4.7.2.2. Lote 41: todos os itens;

4.7.3. Refletores de led:

4.7.3.1. Lote 25: todos os itens;

4.7.3.2. Lote 43: todos os itens;

4.7.4. Driver:

4.7.4.1. Lote 28: todos os itens;

4.7.4.2. Lote 45: todos os itens;

4.8. Não será permitido ao licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para cada item listado no Anexo I.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, ou nos respectivos portais, conforme segue:

5.1.1. JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

5.1.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.1.5. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.1.6. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.2. Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

5.2.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

6. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

6.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: [Processo sancionatório](#)

6.2. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade, nos termos da tabela:



INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	6 meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	6 meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

6.3. [Processo sancionatório](#)

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)

7.5. [Recursos e contrarrazões](#)



7.6. [Adjudicação e homologação](#)

7.7. [Disposições gerais](#)

7.8. [Caderno de Normas Licitatórias](#)

7.9. Nossos canais de atendimento sobre o **EDITAL**: compras@paranavai.pr.gov.br / (44) 3421-2323, (das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min).

7.10. Onde estamos: Rua Getúlio Vargas, nº 900, Paranavaí/PR.

7.11. Canais de atendimento sobre a **PLATAFORMA DE LICITAÇÕES**:

- E-mail: atente.elicita@ipm.com.br
- Telefone: (47) 3531-1500
- Sítio Eletrônico: elicita.atende.net

7.12. Pregoeiro responsável pelo certame: Wellington José Ferreira de Lima Batista da Silva, nomeado através do Decreto Municipal nº 27.727/2026

7.13. Normas de regência: Lei nº 14.133/2021, [Decreto municipal nº 24.731/2023](#).

7.14. Paranavaí - PR, 28 de abril de 2026.

Lucas de Oliveira
Secretário(a) Municipal de
Administração

Amauri de Carvalho Martineli
Secretário Municipal de Comunicação
Social

Tarcísio Barbosa de Souza
Secretário Municipal de Agricultura

Guilherme de Araújo Ruiz
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano

Letícia Leziane W. P. Lucas
Secretário(a) Municipal de Assistência
Social, Mulher e Família

Wanessa Durante
Secretária Municipal de Educação



Jane Nunes de Lima

Secretário(a) Municipal de Esporte e
Lazer

Ademir Giandotti Junior

Secretário Municipal de Segurança e
Trânsito

Rafael Benjamim Cargnin Filho

Secretário Municipal de Fazenda

Rafael Lucas Torrente

Diretor Presidente da Fundação
Cultural

Carlos Henrique Scarabelli

Secretário Municipal de Fomento
Econômico e Inovação

Adilson Francisco

Gabinete do Prefeito

Renato Dultra

Secretário Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos

Célia Aparecida Zanatta

Procuradora-Geral do Município

Andréia Martins de Souza

Secretária Municipal de Saúde



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de preço para aquisição futura e parcelada de materiais necessários para a realização de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública e da infraestrutura elétrica predial dos órgãos públicos do município

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Especificação e quantidades da solução (as quantidades estimadas estão descritas abaixo conforme requisição ao compras):

Lote 1					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	Arruela Lisa Galvanizada 3/8" ARRUELA, MATERIAL: FERRO, DIÂMETRO INTERNO: 3/8 POL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TIPO: LISA, FORMATO: REDONDO	UNIDADE	3.338	0,35	1.168,30
2	Arruela Lisa Galvanizada 1/4" ARRUELA, MATERIAL: FERRO, DIÂMETRO INTERNO: 1/4 POL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TIPO: LISA, FORMATO: REDONDO	UNIDADE	3.638	0,33	1.200,54
3	Barra Roscada 3/8" x 1 metro Aço BARRA METAL FERROSO, MATERIAL: AÇO, FORMATO SEÇÃO: REDONDO, COMPRIMENTO: 1 M, DIÂMETRO: 3/8 POL, APLICAÇÃO: SERRALHERIA, TIPO: ROSCADA	UNIDADE	210	7,69	1.614,90
4	Barra Roscada 1/4" x 1 metro Aço Carbono Zincado BARRA AÇO, FORMATO SEÇÃO: REDONDO, COMPRIMENTO: 1 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROSCA UNIFICADA GROSSA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ROSCADA, BITOLA II: 1/4 POL	UNIDADE	207	4,94	1.022,58
5	CONJUNTO DE CINTA BAP: CONJUNTO DE CINTA BAP: Conjunto de fixação composto por 1 cinta de aço carbono com 1200 mm de comprimento.	UNIDADE	2.303	20,42	47.027,26
6	Parafuso Máquina 200mm com porca quadrada. PARAFUSO MÁQUINA, TIPO CABEÇA: QUADRADA, TIPO ROSCA: CORPO INTEIRO, DIÂMETRO NOMINAL: 5/8 POL, COMPRIMENTO: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PORCA QUADRADA	UNIDADE	7.639	8,50	64.931,50
7	Parafuso Máquina 350mm com porca quadrada. PARAFUSO MÁQUINA, TIPO CABEÇA: QUADRADA, TIPO ROSCA: M 16, DIÂMETRO NOMINAL: 1/2 POL, COMPRIMENTO: 350 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PORCA QUADRADA	UNIDADE	4.713	8,83	41.615,79



8	Parafuso Chipboard Philips 4,5mm x 50mm - PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, MATERIAL: AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: BICROMATIZADO, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO FENDA: PHILLIPS, DIÂMETRO CORPO: 4,5 MM, COMPRIMENTO: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXER/ROSCA AUTO CORTANTE TIPO CHIPBOARD	UNIDADE	18.611	0,15	2.791,65
9	Porca Sextavada Polida 3/8"	UNIDADE	1.800	0,76	1.368,00
	PORCA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SEXTAVADA, DIÂMETRO FURO: 3/8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 16 FIOS POR POLEGADA, TIPO ROSCA: UNC				
10	Porca Sextavada Polida 1/4"	UNIDADE	1.800	0,26	468,00
	PORCA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SEXTAVADA, DIÂMETRO FURO: 1/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 FIOS POR POLEGADA, TIPO ROSCA: UNC				
11	Arruela lisa 5/8" zincada	UNIDADE	4.823	0,71	3.424,33
12	Arruela lisa 1/2" zincada	UNIDADE	3.248	0,88	2.858,24
					Soma: 169.491,09

Lote 2

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	Abraçadeira Galvanizada Tipo "U" de 3/4"	UNIDADE	4.320	0,46	1.987,20
	ABRAÇADEIRA, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO: "U", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO 3/4 POL				
2	Abraçadeira Galvanizada Tipo "U" de 1"	UNIDADE	4.120	1,25	5.150,00
	ABRAÇADEIRA, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO: "U", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO 1 POL				
					Soma: 7.137,20

Lote 3

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	Abraçadeira Em Nylon 400mm X 4,8mm pacote comm 100 Unidades Cor Preto ABRAÇADEIRA, MATERIAL: NÁILON, TIPO: COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 400 MM, LARGURA: 4,80 MM, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS	PACOTE	350	22,43	7.850,50
2	Abraçadeira Em Nylon 280mm X 3,5mm pacote com 100 Unidades Cor Preto ABRAÇADEIRA, MATERIAL: NÁILON, TIPO: COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 280 MM, LARGURA: 3,50 MM, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SISTEMA FIXAÇÃO.	PACOTE	625	12,86	8.037,50



3	Bucha Nylon com Aba N°6 - Pacote com 100 unidades BUCHA PARAFUSO, MATERIAL: NÁILON, TAMANHO:S-6	PACOTE	175	8,63	1.510,25
4	Bucha Nylon com Aba N°8 - Pacote com 100 unidades BUCHA PARAFUSO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: 8 MM DE DIÂMETRO, 40MM COMPRIMENTO, TIPO: COM ABA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4,5 MM A 6,1 MM PARA PARAFUSO, COM ANEL	PACOTE	183	6,06	1.108,98
					Soma: 18.507,23

Lote 4

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	Caixa De Montagem 40 cm X 30 cm X 20 cm para Pannel Elétrico e Quadro Comando QUADRO ELÉTRICO, MATERIAL: AÇO CARBONO REVESTIDO, COMPONENTES: FECHO METÁLICO E CHAVE, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DE COMANDO ELÉTRICO, COR: PLACA LARANJA; CAIXA E TAMPA CINZA, ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, DIMENSÕES:400 X 300 X 200 MM, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR	UNIDADE	137	293,84	40.256,08
2	Quadro Distribuição Sobrepor Trifásico 24 Disjuntor DIN com Barramento 100A. QUADRO DISTRIBUIÇÃO, BARRAMENTO: BARRAMENTOS TRIFÁSICO (ESPINHA DE PEIXE), NEUTRO E, COR: CINZA, REVESTIMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL: CHAPA DE AÇO ZINCADO, QUANTIDADE DE DISJUNTORES: 24, FIXAÇÃO: TRILHO DIN	UNIDADE	102	461,54	47.077,08
3	Quadro Distribuição Sobrepor Trifásico 34 Disjuntor DIN com Barramento 150A. QUADRO DISTRIBUIÇÃO, BARRAMENTO: BARRAMENTOS TRIFÁSICO (ESPINHA DE PEIXE), NEUTRO E, COR: CINZA, REVESTIMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL: CHAPA DE AÇO ZINCADO, CORRENTE NOMINAL: 150 A, QUANTIDADE DE DISJUNTORES: 34, FIXAÇÃO: TRILHO DIN	UNIDADE	104	507,42	52.771,68
4	Quadro Distribuição Sobrepor Trifásico 56 Disjuntor DIN com Barramento 225A. QUADRO DISTRIBUIÇÃO, BARRAMENTO: BARRAMENTOS TRIFÁSICO (ESPINHA DE PEIXE), NEUTRO E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA DISJUNTORES DIN, DE SOBREPOR, MATERIAL: CHAPA DE AÇO, QUANTIDADE DE DISJUNTORES: 56 DISJUNTORES DIN, FIXAÇÃO: TRILHO DIN	UNIDADE	57	1.233,49	70.308,93
5	Quadro De Distribuição Metálico Sobrepor para 34 Disjuntores DIN QUADRO DISTRIBUIÇÃO, BARRAMENTO: BARRAMENTO EM COBRE, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA DISJUNTORES DIN, DE SOBREPOR, QUANTIDADE DE DISJUNTORES: 34, 100A.	UNIDADE	92	538,15	49.509,80
					Soma: 259.923,57

Lote 5



Ite m	Produto - Descrição	Unidade	Quan ti	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	Barramento Pente Trifásico 63A 12 Polos DIN Barramento, TIPO: TRIFÁSICO, USO: DISJUNTOR, MODELO: 5ST2-903-OT, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CIRCUITO ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 12 MÓDULOS	UNIDADE	1320	31,62	4.173,84
2	Barramento Pente Bifásico 80A 12 Polos DIN Barramento, TIPO: BIFÁSICO, MODELO: 12 polos DIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :FORMATO TIPO PENTE, CORRENTE NOMINAL: 80 A	UNIDADE	97	43,37	4.206,89
3	Barramento Pente Bifásico 63A 12 Polos DIN Barramento, TIPO: Bifásico, USO: DISJUNTOR, MODELO: 5ST2-901-OT, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CIRCUITO ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 12 MÓDULOS	UNIDADE	97	38,56	3.740,32
					Soma: 12.121,05
Lote 6					
Ite m	Produto - Descrição	Unidade	Quan ti	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	GRADE (GAIOLA) DE PROTEÇÃO PARA REFLETORES DE LED OU CAMERAS DE SEGURANÇA; TIPO QUADRADA; EM AÇO PINTADO; PINTURA EPOXI; NA COR PRETO; DIMENSÕES: 20 X 20 X 20 CM;	UND	348	53,90	18.757,20
					Soma: 18.757,20
Lote 7					
Ite m	Produto - Descrição	Unidade	Quan ti	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	Cabo Flexível 2,5mm2 CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:2,5 MM2, BITOLA CONDUTOR:2,5 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	METRO	20.963	2,38	49.891,94
2	Cabo Flexível 4,0mm2 CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:4 MM2, BITOLA CONDUTOR:4 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	METRO	15.000	4,43	66.450,00
3	Cabo Flexível 6,0mm2 CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:6 MM2, BITOLA CONDUTOR:6 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	METRO	11.475	6,41	73.554,75



4	Cabo Flexível 10,0mm2 CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:10 MM2, BITOLA CONDUTOR:10 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	METRO	6.863	11,87	81.463,81
5	Cabo Flexível 16,0mm2 CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:16 MM2, BITOLA CONDUTOR:16 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	METRO	2.625	19,16	50.295,00
6	Cabo Flexível 25mm2 - 1KV CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:0,6/1 KV, NORMAS TÉCNICAS:NBR13248, COR DA COBERTURA:PRETA, SEÇÃO NOMINAL:25 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, CLASSE ENCORDOAMENTO:5	METRO	2.925	29,06	85.000,50
7	Cabo Flexível 35mm2 - 1KV CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:0,6/1 KV, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, SEÇÃO NOMINAL:35 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC, COR DA ISOLAÇÃO:PRETA	METRO	1.463	44,98	65.805,74
8	Cabo Flexível 50mm2 - 1KV CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, SEÇÃO NOMINAL:50 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO:0,6/1 KV, COR DO ISOLAMENTO:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRA FLEXÍVEL ISOLAÇÃO DE HEPR 90°C, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5410, NBR 7286 E NBR NM 280, QUANTIDADE CONDUTORES:1, CLASSE DE ENCORDOAMENTO:5	METRO	1.313	47,24	62.026,12
9	Cabo Flexível 70mm2 - 1KV CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, SEÇÃO NOMINAL:70 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO:0,6/1 KV, COR DO ISOLAMENTO:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRA FLEXÍVEL ISOLAÇÃO DE HEPR 90°C, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5410, NBR 7286 E NBR NM 280, QUANTIDADE CONDUTORES:1, CLASSE DE ENCORDOAMENTO:5	METRO	525	76,65	40.241,25
10	Cabo Flexível 95mm2 - 1KV CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, SEÇÃO NOMINAL:95 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO:0,6/1 KV, COR DO ISOLAMENTO:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRA FLEXÍVEL ISOLAÇÃO DE HEPR 90°C, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5410, NBR 7286 E NBR NM 280, QUANTIDADE CONDUTORES:1, CLASSE DE ENCORDOAMENTO:5	METRO	525	98,63	51.780,75
11	CABO PARALELO 2X2,5MM2	METRO	5.783	4,50	26.023,50
					Soma: 652.533,36

Lote 8



Ite m	Produto - Descrição	Unidade	Quan ti	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	Cabo tipo PP 2 X 1,5mm. Cabo flexível de cobre 750V/70°C cor preta. CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO-PVC, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, COR:PRETA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 1,5 MM2, QUANTIDADE FIOS: 2, TIPO: PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISOLAÇÃO INTERNA PVC, CORES BRANCA E PRETA.	METRO	13.800	4,05	55.890,00
2	Cabo tipo PP 2 X 2,5mm. Cabo flexível de cobre 750V/70°C cor preta. CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO:PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISOLAÇÃO INTERNA PVC, CORES BRANCA E PRETA, NORMAS TÉCNICAS:NBR13249, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, COR DA COBERTURA:PRETA, FORMAÇÃO DO CABO:2 X 2,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC ANTI- CHAMA, MATERIAL COBERTURA:PVC ANTI-CHAMA, QUANTIDADE CONDUTORES:2	METRO	8.813	6,18	54.464,34
3	Cabo tipo PP 3 X 2,5mm. Cabo flexível de cobre 750V/70°C cor preta. CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO:PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISOLAÇÃO INTERNA PVC, CORES BRANCA, PRETA E AZUL, NORMAS TÉCNICAS:NBR13249, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, COR DA COBERTURA:PRETA, FORMAÇÃO DO CABO:3 X 2,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC ANTI- CHAMA, MATERIAL COBERTURA:PVC ANTI-CHAMA, QUANTIDADE CONDUTORES:3	METRO	2.925	7,43	21.732,75
4	Cabo tipo PP 2 X 4,0mm. Cabo flexível de cobre 750V/70°C cor preta. CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO:PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISOLAÇÃO INTERNA PVC, CORES BRANCA E PRETA, NORMAS TÉCNICAS:NBR13249, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, COR DA COBERTURA:PRETA, FORMAÇÃO DO CABO:2 X 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC ANTI- CHAMA, MATERIAL COBERTURA:PVC ANTI-CHAMA, QUANTIDADE CONDUTORES:2	METRO	7.388	9,71	71.737,48
5	Cabo tipo PP 3 X 4,0mm. Cabo flexível de cobre 750V/70°C cor preta. CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO:PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISOLAÇÃO INTERNA PVC, CORES BRANCA, PRETA E AZUL, NORMAS TÉCNICAS:NBR13249, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, COR DA COBERTURA:PRETA, FORMAÇÃO DO CABO:3 X 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC ANTI- CHAMA, MATERIAL COBERTURA:PVC ANTI-CHAMA, QUANTIDADE CONDUTORES:3	METRO	4.388	15,21	66.741,48
6	Cabo tipo PP 4 X 4,0mm. Cabo flexível de cobre 750V/70°C cor preta. CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO:PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISOLAÇÃO INTERNA PVC, CORES AZUL, PRETA, BRANCA E, NORMAS TÉCNICAS:NBR13249, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, COR DA COBERTURA:PRETA, FORMAÇÃO DO CABO:4 X 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO,	METRO	3.450	19,69	67.930,50



	MATERIAL ISOLAMENTO:PVC ANTI- CHAMA, MATERIAL COBERTURA:PVC ANTI-CHAMA, QUANTIDADE CONDUTORES:4				
					Soma: 338.496,55
Lote 9					
Ite m	Produto - Descrição	Unidade	Quan ti	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	Cabo De Alumínio Unipolar (Singelo) 16mm² com tensão de isolamento 0,6/1kV XLPE. Descrição: CABO ALUMÍNIO, MATERIAL: POLIETILENO RETICULADO(XLPE) OU ETILENO PROPILENO (, APLICAÇÃO:SISTEMAS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMADO POR CONDUTORES EM FIOS DE ALUMÍNIO NÚ, COM, NORMAS TÉCNICAS: NBR 7286, NBR 7287 ESPECIFICAÇÕES RIOLUZ-74, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, CLASSE ENCORDOAMENTO: 2, TENSÃO ISOLAMENTO: 1 KV	METRO	7.763	3,65	28.334,95
2	CABO QUADRIplex EM ALUMÍNIO 16mm CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR:ALUMÍNIO, TENSÃO ISOLAMENTO:0,6/1 KV, TIPO:QUADRIplex, FORMAÇÃO DO CABO:4 X 16 MM2, MATERIAL ISOLAMENTO:POLIETILENO TERMOFIXO (XLPE)	METRO	3.300	9,18	30.285,09
3	CABO QUADRIplex EM ALUMÍNIO 25mm CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR:ALUMÍNIO, TENSÃO ISOLAMENTO:0,6/1 KV, TIPO:QUADRIplex, FORMAÇÃO DO CABO:4 X 25 MM2, MATERIAL ISOLAMENTO:POLIETILENO TERMOFIXO (XLPE)	METRO	9.450	14,06	132.867,00
4	CABO QUADRIplex EM ALUMÍNIO 35mm CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR:ALUMÍNIO, TENSÃO ISOLAMENTO: 0,6/1 KV, TIPO: QUADRIplex, FORMAÇÃO DO CABO:4 X 35 MM2, MATERIAL ISOLAMENTO: POLIETILENO TERMOFIXO (XLPE)	METRO	5.175	20,53	106.242,75
					Soma: 297.729,79
Lote 10					
Ite m	Produto - Descrição	Unidade	Quan ti	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4 POLEGADAS ELETRODUTO, MATERIAL:PVC, TIPO:CORRUGADO, BITOLA:3/4 POL, COR:PRETA (ROLO 50 M).	ROLO	2.758	56,78	156.599,24
2	ELETRODUTO CORRUGADO 1 POLEGADA ELETRODUTO, MATERIAL:PVC ANTI- CHAMA, TIPO:FLEXÍVEL CORRUGADO, COMPRIMENTO:50 M, DIÂMETRO NOMINAL:1 POL	METRO	9.600	4,94	47.424,00



3	ELETRODUTO CORRUGADO 2 POLEGADAS ELETRODUTO, MATERIAL:PVC ANTI- CHAMA, TIPO:FLEXÍVEL CORRUGADO, COMPRIMENTO:50 M, DIÂMETRO NOMINAL:2 POL.	METRO	3.825	5,12	19.584,00
					Soma: 223.607,24
Lote 11					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	Caixa de passagem de concreto 30 cm X 30 cm, com tampa. CAIXA PASSAGEM, MATERIAL: ALVENARIA, COMPRIMENTO: 30 CM, LARGURA: 30 CM, ALTURA: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	UNIDADE	380	68,42	25.999,60
					Soma: 25.999,60
Lote 12					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	Caixa Inspeção Aterramento Piso Redonda em PVC com tampa CAIXA TERMINAL ELETRICO, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO SOLO, DIÂMETRO NOMINAL: min. 300 MM, ACESSÓRIOS: TAMPA EM PVC	UNIDADE	510	27,66	14.106,60
2	Grampo Conector GTDU Terra Aterramento Duplo P/haste 1/2 a 5/8" CONECTOR ATERRAMENTO, MATERIAL: LIGA COBRE, CARACTERÍSTICAS CONDUTORES: HASTE 16 MM A CABO 8 - 2 AWG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5/8", FIXAÇÃO DOS CONDUTORES: POR 1 PARAFUSO, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO: AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE	UNIDADE	273	32,92	8.987,16
3	Haste de Aterramento Cobre 5/8" X 2,4 Metros HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL: COBRE, TIPO: COOPERWELD, COMPRIMENTO: 2.400 MM, DIÂMETRO: 5/8 POL	UNIDADE	298	56,15	16.732,70
					Soma: 39.826,46
Lote 13					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total



1	Contator Tripolar - 32A CONTATOR, TIPO: 1NA + 1NF / TRIPOLAR, TENSÃO NOMINAL BOBINA: 220 V, CORRENTE TRABALHO: 32 A.	UNIDADE	274	72,82	19.952,68
2	Contator Tripolar 1NF + 1NA - 40A CONTATOR, TIPO: TRIFÁSICO, TENSÃO TRABALHO: 220 V, CORRENTE TRABALHO: 40 A, APLICAÇÃO: PARTIDA E PROTEÇÃO DE MOTORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO DE TERMINAL: PARAFUSO, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS PRINCIPAIS: 1NA + 1NF, GRAU PROTEÇÃO: IP10, IP20	UNIDADE	87	319,19	27.769,53
3	Contator Tripolar 1NF + 1NA - 50A CONTATOR, TIPO: TRIFÁSICO, TENSÃO TRABALHO: 220 V, CORRENTE TRABALHO: 50 A, APLICAÇÃO: PARTIDA E PROTEÇÃO DE MOTORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO DE TERMINAL: PARAFUSO, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS PRINCIPAIS: 1NA + 1NF, GRAU PROTEÇÃO: IP10, IP20	UNIDADE	80	204,87	16.389,60
4	Contator Tripolar 1NF + 1NA - 65A CONTATOR, TENSÃO NOMINAL BOBINA: 220 VCA, CORRENTE TRABALHO: 65 A, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, CATEGORIA: AC-3, NÚMERO PÓLOS: 3, TAMANHO: S3	UNIDADE	73	253,63	18.514,99
5	Contator Tripolar 1NF + 1NA - 80A CONTATOR, TIPO: TRIFÁSICO, TENSÃO TRABALHO: 220 V, CORRENTE TRABALHO: 80 A, APLICAÇÃO: PARTIDA E PROTEÇÃO DE MOTORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO DE TERMINAL: PARAFUSO, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS PRINCIPAIS: 1NA + 1NF, GRAU PROTEÇÃO: IP10, IP20	UNIDADE	49	452,44	22.169,56
					Soma: 104.796,36

Lote 14

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	Conector Terminal Genérico 6 à 16mm para Disjuntor Frontal.	UNIDADE	510	11,55	5.890,50
2	Conector Terminal Genérico 6 à 25mm para Disjuntor Frontal.	UNIDADE	510	5,17	2.636,70
3	Conector Split Bolt 16mm2 CONECTOR ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BITOLA PARA CABO ATÉ 16 MM2, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, TIPO: SPLIT BOLT	UNIDADE	334	9,54	3.186,36
4	Conector Split Bolt 25mm2 CONECTOR ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BITOLA PARA CABO ATÉ 25 MM2, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, TIPO: SPLIT BOLT	UNIDADE	334	11,11	3.710,74
5	Conector Split Bolt 35mm2 CONECTOR ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BITOLA PARA CABO ATÉ 35MM2, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, TIPO: SPLIT BOLT	UNIDADE	330	11,72	3.867,60
6	Conector Split Bolt 50mm2 CONECTOR ELÉTRICO, TIPO:SPLIT BOLT, CARACTERÍSTICA CONDUTOR: CABO - 50MM2.	UNIDADE	293	14,44	4.230,92



7	Conector Split Bolt 70mm2 CONECTOR ELÉTRICO, TIPO:SPLIT BOLT, CARACTERÍSTICA CONDUTOR: CABO - 70MM2.	UNIDADE	218	24,01	5.234,18
8	Conector Split Bolt 95mm2 CONECTOR ELÉTRICO, MATERIAL:LATÃO, TIPO:SPLIT BOLT, CARACTERÍSTICA CONDUTOR: CABO - 95MM².	UNIDADE	330	34,27	11.309,10
9	Conector Emenda 2P Inline, transparente, para cabos até 4mm e corrente de 32A. CONECTOR ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLA CAGE CLAMP COMPACT: AÇO INOXIDÁVEL CROMO-NÍ-, MATERIAL: NYLON, TIPO:CONECTOR DE EMENDA 2P, CORRENTE NOMINAL: 32 A, TENSÃO NOMINAL: 450 V, TIPO CONSTRUTIVO: GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, TEMPERATURA MÁXIMA: 105 °C, COMPONENTE: CONDUTORES: FLEXÍVEL: 0,14 - 4 MM²;	UNIDADE	2.280	3,13	7.136,40
10	Conector Emenda 3P Inline, transparente, para cabos até 4mm e corrente de 32A. CONECTOR ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLA CAGE CLAMP COMPACT: AÇO INOXIDÁVEL CROMO-NÍ-, MATERIAL:NYLON, TIPO: CONECTOR DE EMENDA 3P, CORRENTE NOMINAL: 32 A, TENSÃO NOMINAL: 450 V, TIPO CONSTRUTIVO: GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, TEMPERATURA MÁXIMA: 105 °C, COMPONENTE:CONDUTORES: FLEXÍVEL: 0,14 - 4 MM²;	UNIDADE	968	4,38	4.239,84
11	Terminal de Compressão TCM tipo OLHAL para Cabo 16mm2 TERMINAL CABO, MATERIAL: COBRE, BITOLA: 16 MM, FIXAÇÃO: COMPRESSÃO	UNIDADE	308	2,15	662,20
12	Terminal de Compressão TCM tipo OLHAL para Cabo 25mm2 TERMINAL CABO, MATERIAL: COBRE, BITOLA: 25 MM, FIXAÇÃO: COMPRESSÃO	UNIDADE	270	2,48	669,60
13	Terminal de Compressão TCM tipo OLHAL para Cabo 35mm2 TERMINAL CABO, MATERIAL:COBRE BANHADO, BITOLA: 35 MM2, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO COMPRESSÃO, COR: CROMO, TIPO USO: CABO FLEXÍVEL/RÍGIDO	UNIDADE	233	2,97	692,01
14	Terminal de Compressão TCM tipo OLHAL para Cabo 50mm2 TERMINAL CABO, MATERIAL: COBRE, BITOLA: 50 MM, FIXAÇÃO: COMPRESSÃO	UNIDADE	120	5,26	631,20
15	Terminal de Compressão TCM tipo OLHAL para Cabo 70mm2 TERMINAL CABO, MATERIAL:COBRE, BITOLA: 70 MM2, APLICAÇÃO: CABO RÍGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO COMPRESSÃO, TIPO USO: CABO FLEXÍVEL/RÍGIDO	UNIDADE	124	8,89	1.102,36
16	Terminal de Compressão TCM tipo OLHAL para Cabo 95mm2 TERMINAL CABO, MATERIAL: COBRE, APLICAÇÃO: CABO FLEXÍVEL, FIXAÇÃO: COMPRESSÃO, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 95 MM2	UNIDADE	120	9,87	1.184,40
17	Terminal de Compressão TCM tipo PINO para Cabo 16mm2 TERMINAL CABO, MATERIAL: COBRE ESTANHADO, FIXAÇÃO: COMPRESSÃO, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 16 MM2	UNIDADE	364	8,65	3.148,60
18	Terminal de Compressão TCM tipo PINO para Cabo 25mm2 TERMINAL ELÉTRICO, MATERIAL: LIGA DE COBRE, APLICAÇÃO: CABO ELÉTRICO, FIXAÇÃO: POR COMPRESSÃO, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 25 MM2	UNIDADE	364	10,31	3.752,84



19	Terminal de Compressão TCM tipo PINO para Cabo 35mm2 TERMINAL ELÉTRICO, MATERIAL: LIGA DE COBRE, APLICAÇÃO: CABO ELÉTRICO, FIXAÇÃO: POR COMPRESSÃO, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 35 MM2	UNIDADE	364	14,20	5.168,80
20	Terminal de Compressão TCM tipo PINO para Cabo 50mm2 TERMINAL ELÉTRICO, MATERIAL: LIGA DE COBRE, APLICAÇÃO: CABO ELÉTRICO, FIXAÇÃO: POR COMPRESSÃO, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 50 MM2	UNIDADE	132	17,23	2.274,36
21	Terminal de Compressão TCM tipo PINO para Cabo 70mm2 TERMINAL ELÉTRICO, MATERIAL: LIGA DE COBRE, APLICAÇÃO: CABO ELÉTRICO, FIXAÇÃO: POR COMPRESSÃO, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 70 MM2	UNIDADE	117	20,76	2.428,92
22	Terminal de Compressão TCM tipo PINO para Cabo 95mm2 TERMINAL ELÉTRICO, MATERIAL: LIGA DE COBRE, APLICAÇÃO: CABO ELÉTRICO, FIXAÇÃO: POR COMPRESSÃO, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 95 MM2	UNIDADE	117	34,09	3.988,53
23	Terminal Pré-Isolado tipo PINO cor Azul 2,5mm. TERMINAL ELÉTRICO, MATERIAL: COBRE ESTANHADO, TIPO: PRÉ- ISOLADO, BITOLA CONDUTOR: 16-14 AWG, FIXAÇÃO: POR COMPRESSÃO, LINGUETA: PINO	UNIDADE	2.338	0,73	1.706,74
24	Terminal Pré-Isolado tipo PINO cor Vermelho 10,0mm. TERMINAL ELÉTRICO, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, TIPO: PINO PRENSÁVEL, REVESTIMENTO: ESTANHADO, FIXAÇÃO: POR COMPRESSÃO, LINGUETA: ANEL, FORMATO CORPO: FECHADO, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 10 MM2, COR DA ISOLAÇÃO: VERMELHA	UNIDADE	3.687	1,34	4.940,58
25	Terminal Pré-Isolado tipo GARFO cor Azul 2,5mm TERMINAL ELÉTRICO, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, TIPO: ISOLADO, REVESTIMENTO: ESTANHADO, FIXAÇÃO: POR COMPRESSÃO, LINGUETA: GARFO, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 2,5 MM2	UNIDADE	2.260	0,32	723,20
26	Terminal Pré-Isolado tipo GARFO cor Amarelo 4,0/6,0mm. TERMINAL ELÉTRICO, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, TIPO: ISOLADO, REVESTIMENTO: ESTANHADO, FIXAÇÃO: POR COMPRESSÃO, LINGUETA: GARFO, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 4 MM2	UNIDADE	2.260	0,52	1.175,20
					Soma: 85.691,88

Lote 15

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	CONJUNTO PADRÃO COMPLETO DE ENTRADA DE ENERGIA 1X50A AÉREO E SAÍDA AÉREA, COM CAIXA ACRÍLICA E LENTE.	CONJUNTO	12	1.215,57	14.586,84



2	CONJUNTO PADRÃO COMPLETO DE ENTRADA DE ENERGIA 2X50A AÉREO E SAÍDA SUBTERRÂNEA COM CAIXA METÁLICA TIPO "CN".	CONJUNTO	15	1.062,28	15.934,20
3	CONJUNTO PADRÃO COMPLETO DE ENTRADA DE ENERGIA 2X50A AÉREO E SAÍDA SUBTERRÂNEA COM CAIXA ACRÍLICA E LENTE. CONJUNTO PADRÃO COMPLETO DE ENTRADA DE ENERGIA 2X50A AÉREO E SAÍDA SUBTERRÂNEA COM CAIXA ACRÍLICA E LENTE. CONJUNTO PADRÃO COMPLETO DE ENTRADA DE ENERGIA 2X50A AÉREO E SAÍDA SUBTERRÂNEA COM CAIXA ACRÍLICA E LENTE, CONTEMPLANDO: POSTE, CABO 10MM², DISJUNTOR DE PROTEÇÃO 2X50A TIPO DIN, HASTE DE ATERRAMENTO COBREDA 5/8 X 2,40M, CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO, ELETRODUTOS EM PVC RÍGIDO DE 3/4", E TODOS OS ACESSÓRIOS PARA LIGAÇÃO DENTRO DAS NORMAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL.	CONJUNTO	15	1.258,92	18.883,80
4	Conjunto padrão completo de entrada de energia 3X50A aéreo e saída subterrânea com caixa metálica tipo "CN".	CONJUNTO	24	1.278,03	30.672,72
5	CONJUNTO PADRÃO COMPLETO DE ENTRADA DE ENERGIA 3X50A AÉREO E SAÍDA SUBTERRÂNEA COM CAIXA ACRÍLICA E LENTE. CONJUNTO PADRÃO COMPLETO DE ENTRADA DE ENERGIA 3X50A AÉREO E SAÍDA SUBTERRÂNEA COM CAIXA ACRÍLICA E LENTE, CONTEMPLANDO: POSTE, CABO 10 MM², DISJUNTOR DE PROTEÇÃO 3X50A TIPO DIN, HASTE DE ATERRAMENTO COBREDA 5/8 X 2,40M, CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO, ELETRODUTOS EM PVC RÍGIDO DE 3/4", E TODOS OS ACESSÓRIOS PARA LIGAÇÃO DENTRO DAS NORMAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL.	CONJUNTO	99	1.499,33	148.433,67
					Soma: 228.511,23

Lote 16

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	Disjuntor Monopolar 10A DIN, Curva C DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 127/220 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, NÚMERO DE FASES: MONOPOLAR, CURVA DE DISPARO: C, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO: DIN	UNIDADE	195	9,47	1.846,65
2	Disjuntor Monopolar 16A DIN, Curva C DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS: 1, CORRENTE NOMINAL: 16 A, TENSÃO NOMINAL: 127/220 V, CURVA DE DISPARO: C, PADRÃO: DIN.	UNIDADE	267	6,16	1.644,72
3	Disjuntor Monopolar 20A DIN, Curva C DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS: 1, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 127/220 V, CURVA DE DISPARO: C, PADRÃO: DIN.	UNIDADE	267	5,40	1.441,80
4	Disjuntor Monopolar 25A DIN, Curva C DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS: 1, CORRENTE NOMINAL: 25 A, TENSÃO NOMINAL: 127/220 V, CURVA DE DISPARO: C, PADRÃO: DIN.	UNIDADE	267	10,71	2.859,57



5	Disjuntor Monopolar 32A DIN, Curva C DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS: 1, CORRENTE NOMINAL: 32 A, TENSÃO NOMINAL: 127/220 V, CURVA DE DISPARO: C, PADRÃO: DIN.	UNIDADE	261	12,70	3.314,70
6	Disjuntor Monopolar 40A DIN, Curva C DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS: 1, CORRENTE NOMINAL: 40 A, TENSÃO NOMINAL: 127/220 V, CURVA DE DISPARO: C, PADRÃO: DIN.	UNIDADE	233	7,01	1.633,33
7	Disjuntor Monopolar 50A DIN, Curva C DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS: 1, CORRENTE NOMINAL: 50 A, TENSÃO NOMINAL: 127/220 V, CURVA DE DISPARO: C, PADRÃO: DIN	UNIDADE	240	9,12	2.188,80
8	Disjuntor Bifásico 20A DIN, Curva C DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS: 2, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TIPO: MINI, CURVA DE DISPARO: C	UNIDADE	268	23,54	6.308,72
9	Disjuntor Bifásico 25A DIN, Curva C DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS: 2, CORRENTE NOMINAL: 25 A, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA: 4,5 KA, TIPO:MINI, TENSÃO NOMINAL: 220/380 V, REFERÊNCIA: STECK, CURVA DE DISPARO: C	UNIDADE	267	25,75	6.875,25
10	Disjuntor Bifásico 32A DIN, Curva C DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS: 2, CORRENTE NOMINAL: 32 A, TENSÃO NOMINAL: 127/220 V, CURVA DE DISPARO: C, PADRÃO: DIN.	UNIDADE	267	24,35	6.501,45
11	Disjuntor Bifásico 40A DIN, Curva C DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS: 2, CORRENTE NOMINAL: 40 A, TIPO: MINI, CURVA DE DISPARO: C	UNIDADE	267	23,87	6.373,29
12	Disjuntor Bifásico 50A DIN, Curva C DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS: 2, CORRENTE NOMINAL: 50 A, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, CURVA DE DISPARO: C, PADRÃO: DIN	UNIDADE	240	38,83	9.319,20
13	Disjuntor Bifásico 63A DIN, Curva C DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS: 2, CORRENTE NOMINAL: 63 A, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, CURVA DE DISPARO: C, PADRÃO: DIN	UNIDADE	199	31,40	6.248,60
14	Disjuntor Trifásico 25A DIN, Curva C DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS: 3, CORRENTE NOMINAL: 25 A, TIPO: MODULAR, PADRÃO: DIN	UNIDADE	173	41,05	7.101,65
15	Disjuntor Trifásico 32A DIN, Curva C DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS: 3, CORRENTE NOMINAL: 32 A, TENSÃO NOMINAL: 127/220 V, CURVA DE DISPARO: C, PADRÃO: DIN	UNIDADE	218	33,89	7.388,02
16	Disjuntor Trifásico 40A DIN, Curva C DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS: 3, CORRENTE NOMINAL: 40 A, TENSÃO NOMINAL: 127/220 V, CURVA DE DISPARO: C, PADRÃO: DIN	UNIDADE	178	28,93	5.149,54



17	Disjuntor Trifásico 50A DIN, Curva C DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS: 3, CORRENTE NOMINAL: 50 A, TENSÃO NOMINAL: 127/220 V, CURVA DE DISPARO: C, PADRÃO: DIN	UNIDADE	184	32,71	6.018,64
18	Disjuntor Trifásico 63A DIN, Curva C DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS: 3, CORRENTE NOMINAL: 63 A, TENSÃO NOMINAL: 127/220 V, CURVA DE DISPARO: C, PADRÃO: DIN	UNIDADE	181	28,20	5.104,20
19	Disjuntor Trifásico 100A DIN, Curva C DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: MAGNÉTICO, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 127/220 V, CORRENTE NOMINAL: 100 A, NÚMERO DE FASES: TRIPOLAR, CURVA DE DISPARO: C, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO: DIN	UNIDADE	126	101,54	12.794,04
20	Disjuntor Trifásico 125A DIN, Curva C DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: MAGNÉTICO, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 127/220 V, CORRENTE NOMINAL: 125 A, NÚMERO DE FASES: TRIPOLAR, CURVA DE DISPARO: C, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO: DIN	UNIDADE	116	87,40	10.138,40
					Soma: 110.250,57

Lote 17

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	Disjuntor Caixa Moldada Tripolar 125A: DISJUNTOR MÉDIA TENSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA MOLDADA, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA: 25 KA, CLASSE TENSÃO: 380 V, CORRENTE NOMINAL: 125 A, TIPO: TRIPOLAR	UNIDADE	149	199,62	29.743,38
2	Disjuntor Caixa Moldada Tripolar 150A: DISJUNTOR MÉDIA TENSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA MOLDADA, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA: 25 KA, CLASSE TENSÃO: 380 V, CORRENTE NOMINAL: 150 A, TIPO: TRIPOLAR	UNIDADE	88	220,33	19.389,04
3	Disjuntor Caixa Moldada Tripolar 200A: DISJUNTOR MÉDIA TENSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA MOLDADA, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA: min. 25 KA, CLASSE TENSÃO: 380 V, CORRENTE NOMINAL: 200 A, TIPO: TRIPOLAR	UNIDADE	89	217,21	19.331,69
					Soma: 68.464,11

Lote 18

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total



1	Eletrodo Para Solda E6013 2,5 mm cor CINZA ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO: AÇO BAIXO TEOR CARBONO, FORMA: VARETA REVESTIDA, FORMATO: CILÍNDRICO, TIPO CORRENTE: CONTÍNUA, DIÂMETRO: 2,5 MM, COMPRIMENTO: 350 MM, NORMAS TÉCNICAS: E6013	KG	225	29,21	6.572,25
2	Eletrodo Para Solda E6013 2,50mm cor AZUL ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO: AÇO COM REVESTIMENTO RUTÍLICO, FORMA: VARETA, FORMATO: REDONDO, TIPO CORRENTE: CA E CC+, MANGANÊS DEPOSITADO: 0,40 PER, DIÂMETRO: 2,50 MM, COMPRIMENTO: 350 MM, NORMAS TÉCNICAS: AWS E 6013, CARBONO DEPOSITADO: 0,08 PER, SILÍCIO DEPOSITADO: 0,40 PER	KG	395	30,53	12.059,35
3	PASTA TÉRMICA BISNAGA 50G	UNIDADE	261	15,09	3.938,49
4	Rolo de Estanho para solda 1,5mm 500g 40 ST/ 60PB	UNIDADE	219	108,73	23.811,87
					Soma: 46.381,96

Lote 19

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	FITA ISOLANTE PARA BAIXA TENSÃO FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO: FILME PVC C/ ADESIVO, RESISTÊNCIA À TENSÃO: ATÉ 750 V, COR: PRETA, CLASSE TEMPERATURA: 90 °C, COMPRIMENTO: 20 M, LARGURA: 19 MM, ESPESSURA: 0,19 MM, NORMAS TÉCNICAS: NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI-CHAMA	ROLO	2.830	4,44	12.565,20
2	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO: BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOFUSÃO, LARGURA NOMINAL: 19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL: 10 M, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	ROLO	1.450	30,82	44.689,00
3	Fita isolante para baixa tensão - COR AMARELA FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COR: AMARELA, COMPRIMENTO: 20 M, LARGURA: 19 MM.	ROLO	364	7,27	2.646,28
4	Fita isolante para baixa tensão - COR BRANCA FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 20 M, LARGURA: 19 MM	ROLO	364	5,40	1.965,60
5	Fita isolante para baixa tensão - COR VERDE FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO: PVC - COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA, RESISTÊNCIA À TENSÃO: ATÉ 750 V, COR: VERDE, CLASSE TEMPERATURA: 90 °C, COMPRIMENTO: 20 M, LARGURA: 18 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI-CHAMA	ROLO	374	7,47	2.793,78



6	Fita isolante para baixa tensão - COR VERMELHO FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR:VERMELHA, COMPRIMENTO:20 M, LARGURA:19 MM	ROLO	364	5,71	2.078,44
7	Fita isolante para baixa tensão - COR AZUL FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 20 M, LARGURA: 19 MM	ROLO	364	6,49	2.362,36
					Soma: 69.100,66

Lote 20

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	Filtro de Linha com 05 tomadas 2P + T - Fusível e Led Indicativo FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, POTÊNCIA MÁXIMA: 1270 VA, CORRENTE MÁXIMA: 10 A, QUANTIDADE SAÍDA: 5 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CHAVE ON/OFF / FUSÍVEIS E LED INDICADOR DE FUN, NÚMERO PÓLOS:2P + T, COMPRIMENTO CABO: 1,5 M	UNIDADE	980	28,83	28.253,40
					Soma: 28.253,40

Lote 21

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	Interruptor Paralelo 4X2 EMBUTIR com Espelho INTERRUPTOR, TIPO: PARALELO, QUANTIDADE SEÇÕES: 2(DOIS) E 1(UMA) TOMADA UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PLACA 4X2 NA COR BRANCA	UNIDADE	469	16,08	7.541,52
2	Interruptor SIMPLES 1 Tecla - Embutir INTERRUPTOR, TIPO:EMBUTIR, QUANTIDADE SEÇÕES:1 UN, CORRENTE:10 A, TENSÃO:220 V	UNIDADE	391	11,32	4.426,12
3	Interruptor SIMPLES 2 Teclas - Embutir INTERRUPTOR, TIPO:EMBUTIR, QUANTIDADE SEÇÕES:2 UN, CORRENTE:10 A, TENSÃO:220 V	UNIDADE	349	13,30	4.641,70
4	Interruptor SIMPLES 3 Teclas - Embutir INTERRUPTOR, TIPO:EMBUTIR, QUANTIDADE SEÇÕES:3 UN, CORRENTE:10 A, TENSÃO:220 V	UNIDADE	342	21,28	7.277,76
5	Interruptor PARALELO com CAIXA Sistema X INTERRUPTOR, TIPO: PARALELO, QUANTIDADE SEÇÕES: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPELHO E CAIXA SISTEMA X, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL	UNIDADE	345	13,32	4.595,40



6	Interruptor SIMPLES TECLA DUPLA com CAIXA Sistema X INTERRUPTOR, TIPO: SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPELHO, SISTEMA X, TIPO ACIONAMENTO: TECLA DUPLA, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL	UNIDADE	345	10,24	3.532,80
7	PLUG MACHO 2P + T 20A TOMADA, MODELO: PLUGUE, TIPO: MACHO, FORMATO CONTATO: 2P + T, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENSA CABO PLÁSTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, REFERÊNCIA: PIAL 615833	UNIDADE	619	14,35	8.882,65
8	PLUG MACHO 2P + T 10A TOMADA, MODELO: PLUGUE, TIPO: MACHO, FORMATO CONTATO: 2P + T, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENSA CABO PLÁSTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, REFERÊNCIA: PIAL 615833	UNIDADE	1.010	8,69	8.776,90
9	Tomada 20A Sistema X completa (Tomada + Caixa) TOMADA, MODELO: 2P + T, CORPO: BRANCA, COR MÓDULO: BRANCO, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X C/ CAIXA DE SOBREPOR, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR.	UNIDADE	953	9,96	9.491,88
10	Tomada SIMPLES 20A 2P+T EMBUTIR - (Cor Vermelho) TOMADA, MODELO: SIMPLES, FORMATO CONTATO: 2P + T, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, TIPO FIXAÇÃO: EMBUTIR	UNIDADE	788	8,68	6.839,84
11	Tomada SIMPLES 20A 2P+T EMBUTIR - (Cor Branco) TOMADA, MODELO: 2P + T, FORMATO CONTATO: PINOS CILÍNDRICOS, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR	UNIDADE	878	4,52	3.968,56
12	Tomada DUPLA 20A 2P+T EMBUTIR - (Cor Branco) TOMADA, MODELO: DUPLA, FORMATO CONTATO: 2P + T, CORPO: BRANCA, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA	UNIDADE	848	11,93	10.116,64
13	TOMADA 2P+T 20A COM CAIXA SISTEMA X TOMADA, MODELO: 2P + T, FORMATO CONTATO: REDONDO, CORPO: BRANCA, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X C/ CAIXA DE SOBREPOR, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA	UNIDADE	822	5,14	4.225,08
14	TOMADA 2P+T 10A COM CAIXA SISTEMA X TOMADA, CORPO: BRANCA, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X C/ CAIXA DE SOBREPOR, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR	UNIDADE	953	12,64	12.045,92
					Soma: 96.362,77



Lote 22					
Ite m	Produto - Descrição	Unidade	Quan ti	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	LÂMPADA LED 20 WATTS - E-27 - (BULBO) Bivolt LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 20 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60	UNIDADE	1.698	12,05	20.460,90
2	LÂMPADA LED 30 WATTS - E-27 - (BULBO) Bivolt LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 30 W, TIPO BASE: E-27, FLUXO LUMINOSO: MIN 2400 LM, TIPO: SUPER LED (ALTA POTÊNCIA)	UNIDADE	1.690	9,83	16.612,70
3	LÂMPADA LED 40 WATTS - E-27 - (BULBO) Bivolt LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL: 40 W, TIPO BASE: E-27, TEMPERATURA DE COR: 6500 K	UNIDADE	2.178	11,55	25.155,90
4	LÂMPADA LED 50 WATTS - E-27 - (BULBO) Bivolt LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 50 W, TIPO BASE: E-27, FLUXO LUMINOSO: 4500 LM, TIPO: SUPER LED (ALTA POTÊNCIA)	UNIDADE	2.238	18,16	40.642,08
5	LÂMPADA LED 60 WATTS - E-27 - (BULBO) Bivolt LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL: 60 W, TIPO BASE: E-27, COR BRANCA, GRAU PROTEÇÃO: IP20 (USO INTERNO)	UNIDADE	1.960	44,02	86.279,20
6	LÂMPADA LED 80 WATTS - E-27 - (BULBO) Bivolt LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 80 W, TIPO BASE: E-27, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PARA USO EM GERAL, TEMPERATURA DE COR: 6000 K, FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60 HZ	UNIDADE	655	78,39	51.345,45
7	Lâmpada TUBULAR LED 18 Watts - Bivolt - 120cm LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT 100/250 V, POTÊNCIA NOMINAL: 18 W, TIPO BASE: G13, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AQUECIMENTO INSTANTÂNEO; DRIVER INTERNO; ALUMÍNIO AN, FLUXO LUMINOSO: MÍN. 1600 LM, TIPO BULBO: T8, TEMPERATURA DE COR: MÍN. 6000 K, ABERTURA FACHO: 120°, FORMATO: TUBULAR T8, COMPRIMENTO: 1.212 MM, VIDA MÉDIA: 30.000 H, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR - IRC: MÍNIMO 80%, EFICIÊNCIA LUMINOSA: 110 LM/W	UNIDADE	2.080	8,06	16.764,80
8	Lâmpada TUBULAR LED 9 Watts - Bivolt - 60cm LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT 100/250 V, POTÊNCIA NOMINAL: 9 W, TIPO BASE: G13, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AQUECIMENTO INSTANTÂNEO; DRIVER INTERNO; ALUMÍNIO AN, FLUXO LUMINOSO: MÍN. 800 LM, TIPO BULBO: T8, TEMPERATURA DE COR: MÍN. 6000 K, ABERTURA FACHO: 120°, FORMATO: TUBULAR T8, COMPRIMENTO: 600 MM, VIDA MÉDIA: 30.000 H, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR - IRC: MÍNIMO 80%, EFICIÊNCIA LUMINOSA: 110 LM/W	UNIDADE	2.853	7,08	20.199,24
9	Lâmpada Led Filamento, mínimo 2.300K, cor amarela, E27, decorativa.	UND	273	27,70	7.562,10



					Soma: 285.022,37
Lote 23					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	Braço Luminária Externa 2500 mm x 48mm - (Tipo Modelo BR-3) BRAÇO LUMINÁRIA EXTERNA, MATERIAL: AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE, TIPO FIXAÇÃO: POR BRAÇADEIRAS	UNIDADE	1.219	209,80	255.746,20
2	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES COM BLOCO CONCRETO, FLANGE E CHUMBADORES. POSTE METÁLICO, MATERIAL CORPO: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, ALTURA: 9 M, DIÂMETRO NOMINAL: 0,25 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÔNICO CONTÍNUO, CURVO SIMPLES, PADRÃO RIO LUZ	CONJUNTO	120	1.999,77	239.972,40
3	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO COM BLOCO CONCRETO, FLANGE E CHUMBADORES.	CONJUNTO	180	2.201,55	396.279,00
					Soma: 891.997,60
Lote 24					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	CONJUNTO DE POSTE ORNAMENTAL E LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM POTÊNCIA DE 175 WATTS A 200 WATTS E ALTURA DE ATÉ 5000MM E CHUMBADORES. Conjunto deverá ser composto por Poste e Luminária Ornamental circular em LED; Altura total do conjunto deverá ser de até 5000 mm. O sistema de fixação deverá ser feito por engastamento, ou flangeamento incorporado através de chumbadores em aço trefilado roscado, com parafusos, porcas e arruelas obrigatoriamente protegidos contra oxidação e vandalismo. A Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio injetado ou extrudado. O conjunto led deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. O conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. Deve possuir grau de proteção mínima IP66. A luminária deverá ser de até 200 Watts de potência. A fonte deverá ser de corrente constante e com fator de potência mínimo de 0,94. Tensão de entrada mínima de 100 volts e no máximo 250 volts. Deve possuir fluxo luminoso total mínimo 20.000 lumens. Deve ainda possuir garantia de no mínimo de 60 meses.	CONJUNTO	511	7.201,81	3.680.124,91
2	Luminária para ponta de braço em Led de 120W com mínimo de 120 Lúmens por Watts e 5000K de temperatura de cor. LUMINÁRIA, TIPO:PÚBLICA, FORMATO:	UNIDADE	1.600	547,35	875.760,00



	RETANGULAR, TIPO LÂMPADA: LED, COR:LUZ BRANCA FRIO, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO EXTERNA, GRAU PROTEÇÃO: IP65, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 120 W, FLUXO LUMINOSO: 14.400 LM, TEMPERATURA DE COR:5.000 K				
3	Luminária Publica LED Ornamental, cor branca, 100w, IP67, Sem Base, min, 12.000LM, luz branca.	UNIDADE	200	802,90	160.580,00
					Soma: 4.716.464,91
Lote 25					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	Refletor em LED externo 100w slim REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO INJETADO, APLICAÇÃO:SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:100 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GRAU PROTEÇÃO:IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HASTE DIRECIONÁVEL, FLUXO LUMINOSO: Min. 8.000 LM, TEMPERATURA DE COR:6.500 K	UNIDADE	747	44,82	33.480,54
2	Refletor em LED externo 200w slim REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO INJETADO, APLICAÇÃO:SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GRAU PROTEÇÃO:IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HASTE DIRECIONÁVEL, FLUXO LUMINOSO: Min 15.000 LM, TEMPERATURA DE COR:6.500 K	UNIDADE	544	120,15	65.361,60
3	Refletor em LED externo 300w slim REFLETOR, QUANTIDADE LÂMPADAS:1 UN, FORMATO:RETANGULAR, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO CÊNICA, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:300 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, FLUXO LUMINOSO: 20.000 LM.	UNIDADE	507	261,17	132.413,19
4	Refletor em LED externo 400w slim REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, QUANTIDADE LÂMPADAS: 8 UN, FORMATO: RETANGULAR, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 400 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, GRAU PROTEÇÃO: IP65 / IP66, COR: CINZA, ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE: 120°, TAMANHO: 52,5 X 32,5 X 19,5 CM, FLUXO LUMINOSO: 28.000 LM, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR - IRC:> OU = 0,95, TEMPERATURA DE COR: 6.500 K	UNIDADE	750	119,13	89.347,50
5	Refletor Led 200W, cor verde, IP67.	UND	198	77,88	15.420,24
6	Refletor Led, 200W, cor Azul, IP67.	UND	216	64,37	13.903,92
7	Refletor Led, 200W, cor Amarela, mínimo IP66.	UND	198	125,19	24.787,62
8	Refletor Led, 200W, cor Rosa, IP67.	UND	216	58,08	12.546,23
					Soma: 387.260,84



Lote 26					
Ite m	Produto - Descrição	Unidade	Quan ti	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	Luminária Led Modular Sobrepor 45w Bivolt PLAFONIER, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO E ACRÍLICO, FORMATO: QUADRADO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA :45 W, COR: BRANCA	UNIDADE	753	156,35	117.731,55
2	Luminária Led Modular Sobrepor 24w Bivolt LUMINÁRIA, TIPO:SOBREPOR, MATERIAL CORPO: POLICARBONATO, TIPO LÂMPADA: LED, DIMENSÕES:30 X 30 X 4 CM, APLICAÇÃO:AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, MATERIAL DIFUSOR:POLICARBONATO, TENSÃO NOMINAL:100/240 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:24 W	UNIDADE	608	37,46	22.775,68
3	Luminária Led Modular Sobrepor 18w Bivolt PLAFONIER, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO E ACRÍLICO, FORMATO: REDONDO, POTÊNCIA LÂMPADA: 18 W, COR: BRANCA.	UNIDADE	548	22,75	12.467,00
4	PLAFONIER E-27 - COR PRETO PLAFONIER, MATERIAL CORPO: PVC, FORMATO: REDONDO, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SIMPLES SOQUETE DE PORCELANA, BASE E-27	UNIDADE	1.793	5,24	9.395,32
5	PLAFONIER E-27 - COR BRANCO PLAFONIER, MATERIAL CORPO: PVC, FORMATO: REDONDO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SIMPLES SOQUETE DE PORCELANA, BASE E-27	UNIDADE	1.860	4,94	9.188,40
6	Soquete de porcelana E-27 SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL: PORCELANA, TIPO: ROSQUEÁVEL, TIPO LÂMPADA: INCANDESCENTE, TIPO BASE:E-27, MATERIAL CONTATO: LATÃO	UNIDADE	450	3,95	1.777,50
7	Soquete de porcelana E-40 SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL: PORCELANA, APLICAÇÃO: LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOCAL, BASE E-40	UNIDADE	369	8,31	3.066,39
					Soma: 176.401,84
Lote 27					
Ite m	Produto - Descrição	Unidade	Quan ti	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	FITA DUPLA FACE FITA ADESIVA, MATERIAL: SILICONE, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 19 MMx20M, APLICAÇÃO: MULTIUSO	ROLO	486	54,88	26.671,68



					Soma: 26.671,68
Lote 28					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	Driver de 240W, IP66 ou superior, para acionamento de luminária de LED com tensão de entrada com o intervalo de 120V a 277V, tensão de saída contendo o intervalo de 180V-260V, corrente de saída ajustável dentro do intervalo de 700mA a 1050mA, com ajuste de fábrica para 720mA, FP = 0,92 e THD = 10%, Proteção Mínima contra surto de tensão: 4kV (F-N) e 6kV (FN-T).	UND	258	312,82	80.707,56
					Soma: 80.707,56
Lote 29					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	ALICATE DE BICO MEIA CANA 6" 1000V	UNIDADE	123	48,56	5.972,88
2	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" ISOLAÇÃO 1000V	UNIDADE	114	39,82	4.539,48
3	CHAVE INGLESA AJUSTAVEL 10"	UNIDADE	108	54,63	5.900,04
4	Alicate amperímetro Cat III 600V	UND	105	366,15	38.445,75
5	JOGO CHAVE ALLEN 9 PEÇAS 1,5MM A 10MM	CONJUNTO	116	36,56	4.240,96
6	FERRO DE SOLDA 127V 60W	UNIDADE	111	62,99	6.991,89
7	PASTA PARA SOLDA 450 grs	UNIDADE	107	29,11	3.114,77
8	Ponteira, material aço, diâmetro 1/4 pol, aplicação, características adicionais mínimo 20mm, máximo 50mm.	UNIDADE	190	6,93	1.316,70
9	Chave catraca reversível para soquete 1/2 com cabo emborrachado, material aço cromo vanádio	UNIDADE	111	193,54	21.482,94
10	Soquete sextavado longo de 19mm com encaixe de 1/2", material: aço cromo vanádio.	UNIDADE	289	67,35	19.464,15
11	Alicate crimpador de terminais tubulares 0,5 a 16mm	UNIDADE	108	80,29	8.671,50
12	Broca tipo SDS plus 6x160mm	UNIDADE	291	6,00	1.746,17
13	Broca tipo SDS plus 8x110mm	UNIDADE	291	6,93	2.016,63



14	Broca tipo SDS plus 10x300mm	UNIDADE	302	18,24	5.508,48
15	Broca multifunções 6x100mm	UNIDADE	308	12,75	3.927,40
16	Broca multifunções 8x120 mm	UNIDADE	300	30,38	9.114,00
17	ALICATE DESCASCADOR PARA FIOS AUTOMÁTICO 8 POLEGADAS com Capacidade de corte de 6mm², Capacidade de desencapamento de fios 0,2-6 mm², materil de aço carbono com pintura contra oxidação	UNIDADE	121	102,51	12.403,71
					Soma: 154.857,46

Lote: 30 - Cota Referente ao Lote 1.

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	Arruela Lisa Galvanizada 3/8" ARRUELA, MATERIAL: FERRO, DIÂMETRO INTERNO: 3/8 POL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TIPO: LISA, FORMATO: REDONDO	UNIDADE	1.112	0,35	389,20
2	Arruela Lisa Galvanizada 1/4" ARRUELA, MATERIAL: FERRO, DIÂMETRO INTERNO: 1/4 POL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TIPO: LISA, FORMATO: REDONDO	UNIDADE	1.212	0,33	399,96
3	Barra Roscada 3/8" x 1 metro Aço BARRA METAL FERROSO, MATERIAL: AÇO, FORMATO SEÇÃO: REDONDO, COMPRIMENTO: 1 M, DIÂMETRO: 3/8 POL, APLICAÇÃO: SERRALHERIA, TIPO: ROSCADA	UNIDADE	70	7,69	538,30
4	Barra Roscada 1/4" x 1 metro Aço Carbono Zincado BARRA AÇO, FORMATO SEÇÃO: REDONDO, COMPRIMENTO: 1 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROSCA UNIFICADA GROSSA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ROSCADA, BITOLA II: 1/4 POL	UNIDADE	68	4,94	335,92
5	CONJUNTO DE CINTA BAP: CONJUNTO DE CINTA BAP: Conjunto de fixação composto por 1 cinta de aço carbono com 1200 mm de comprimento.	UNIDADE	767	20,42	15.662,14
6	Parafuso Máquina 200mm com porca quadrada. PARAFUSO MÁQUINA, TIPO CABEÇA: QUADRADA, TIPO ROSCA: CORPO INTEIRO, DIÂMETRO NOMINAL: 5/8 POL, COMPRIMENTO: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PORCA QUADRADA	UNIDADE	2.546	8,50	21.641,00
7	Parafuso Máquina 350mm com porca quadrada. PARAFUSO MÁQUINA, TIPO CABEÇA: QUADRADA, TIPO ROSCA: M 16, DIÂMETRO NOMINAL: 1/2 POL, COMPRIMENTO: 350 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PORCA QUADRADA	UNIDADE	1.570	8,83	13.863,10
8	Parafuso Chipboard Philips 4,5mm x 50mm - PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, MATERIAL: AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: BICROMATIZADO, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO FENDA: PHILLIPS, DIÂMETRO CORPO: 4,5 MM, COMPRIMENTO: 50 MM,	UNIDADE	6.203	0,15	930,45



	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXER/ROSCA AUTO CORTANTE TIPO CHIPBOARD				
9	Porca Sextavada Polida 3/8" PORCA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SEXTAVADA, DIÂMETRO FURO: 3/8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 16 FIOS POR POLEGADA, TIPO ROSCA: UNC	UNIDADE	600	0,76	456,00
10	Porca Sextavada Polida 1/4" PORCA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SEXTAVADA, DIÂMETRO FURO: 1/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 FIOS POR POLEGADA, TIPO ROSCA: UNC	UNIDADE	600	0,26	156,00
11	Arruela lisa 5/8" zincada	UNIDADE	1.607	0,71	1.140,97
12	Arruela lisa 1/2" zincada	UNIDADE	1.082	0,88	952,16
					Soma: 56.465,20

Lote: 31 - Cota Referente ao Lote 4.

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	Caixa De Montagem 40 cm X 30 cm X 20 cm para Painel Elétrico e Quadro Comando QUADRO ELÉTRICO, MATERIAL: AÇO CARBONO REVESTIDO, COMPONENTES: FECHO METÁLICO E CHAVE, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DE COMANDO ELÉTRICO, COR: PLACA LARANJA; CAIXA E TAMPA CINZA, ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, DIMENSÕES: 400 X 300 X 200 MM, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR	UNIDADE	45	293,84	13.222,80
2	Quadro Distribuição Sobrepor Trifásico 24 Disjuntor DIN com Barramento 100A. QUADRO DISTRIBUIÇÃO, BARRAMENTO: BARRAMENTOS TRIFÁSICO (ESPINHA DE PEIXE), NEUTRO E, COR: CINZA, REVESTIMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL: CHAPA DE AÇO ZINCADO, QUANTIDADE DE DISJUNTORES: 24, FIXAÇÃO: TRILHO DIN	UNIDADE	34	461,54	15.692,36
3	Quadro Distribuição Sobrepor Trifásico 34 Disjuntor DIN com Barramento 150A. QUADRO DISTRIBUIÇÃO, BARRAMENTO: BARRAMENTOS TRIFÁSICO (ESPINHA DE PEIXE), NEUTRO E, COR: CINZA, REVESTIMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL: CHAPA DE AÇO ZINCADO, CORRENTE NOMINAL: 150 A, QUANTIDADE DE DISJUNTORES: 34, FIXAÇÃO: TRILHO DIN	UNIDADE	34	507,42	17.252,28
4	Quadro Distribuição Sobrepor Trifásico 56 Disjuntor DIN com Barramento 225A. QUADRO DISTRIBUIÇÃO, BARRAMENTO: BARRAMENTOS TRIFÁSICO (ESPINHA DE PEIXE), NEUTRO E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA DISJUNTORES DIN, DE SOBREPOR, MATERIAL: CHAPA DE AÇO, QUANTIDADE DE DISJUNTORES: 56 DISJUNTORES DIN, FIXAÇÃO: TRILHO DIN	UNIDADE	19	1.233,49	23.436,31



5	Quadro De Distribuição Metálico Sobrepor para 34 Disjuntores DIN QUADRO DISTRIBUIÇÃO, BARRAMENTO: BARRAMENTO EM COBRE, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA DISJUNTORES DIN, DE SOBREPOR, QUANTIDADE DE DISJUNTORES: 34, 100A.	UNIDADE	30	538,15	16.144,50
					Soma: 85.748,25
Lote: 32 - Cota Referente ao Lote 7.					
Ite m	Produto - Descrição	Unidade	Quan ti	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	Cabo Flexível 2,5mm2 CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:2,5 MM2, BITOLA CONDUTOR:2,5 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	METRO	6.987	2,38	16.629,06
2	Cabo Flexível 4,0mm2 CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:4 MM2, BITOLA CONDUTOR:4 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	METRO	5.000	4,43	22.150,00
3	Cabo Flexível 6,0mm2 CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:6 MM2, BITOLA CONDUTOR:6 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	METRO	3.825	6,41	24.518,25
4	Cabo Flexível 10,0mm2 CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:10 MM2, BITOLA CONDUTOR:10 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	METRO	2.287	11,87	27.146,69
5	Cabo Flexível 16,0mm2 CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:16 MM2, BITOLA CONDUTOR:16 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	METRO	875	19,16	16.765,00
6	Cabo Flexível 25mm2 - 1KV CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:0,6/1 KV, NORMAS TÉCNICAS:NBR13248, COR DA COBERTURA:PRETA, SEÇÃO NOMINAL:25 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, CLASSE ENCORDOAMENTO:5	METRO	975	29,06	28.333,50
7	Cabo Flexível 35mm2 - 1KV CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:0,6/1 KV, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, SEÇÃO NOMINAL:35 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC, COR DA ISOLAÇÃO:PRETA	METRO	487	44,98	21.905,26



8	Cabo Flexível 50mm2 - 1KV CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, SEÇÃO NOMINAL:50 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO:0,6/1 KV, COR DO ISOLAMENTO:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRA FLEXÍVEL ISOLAÇÃO DE HEPR 90°C, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5410, NBR 7286 E NBR NM 280, QUANTIDADE CONDUTORES:1, CLASSE DE ENCORDAMENTO:5	METRO	437	47,24	20.643,88
9	Cabo Flexível 70mm2 - 1KV CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, SEÇÃO NOMINAL:70 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO:0,6/1 KV, COR DO ISOLAMENTO:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRA FLEXÍVEL ISOLAÇÃO DE HEPR 90°C, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5410, NBR 7286 E NBR NM 280, QUANTIDADE CONDUTORES:1, CLASSE DE ENCORDAMENTO:5	METRO	175	76,65	13.413,75
10	Cabo Flexível 95mm2 - 1KV CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, SEÇÃO NOMINAL:95 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO:0,6/1 KV, COR DO ISOLAMENTO:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRA FLEXÍVEL ISOLAÇÃO DE HEPR 90°C, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5410, NBR 7286 E NBR NM 280, QUANTIDADE CONDUTORES:1, CLASSE DE ENCORDAMENTO:5	METRO	175	98,63	17.260,25
11	CABO PARALELO 2X2,5MM2	METRO	1.927	4,50	8.671,50
					Soma: 217.437,14

Lote: 33 - Cota Referente ao Lote 8.

Ite m	Produto - Descrição	Unidade	Quan ti	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	Cabo tipo PP 2 X 1,5mm. Cabo flexível de cobre 750V/70°C cor preta. CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO-PVC, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, COR:PRETA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 1,5 MM2, QUANTIDADE FIOS: 2, TIPO: PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISOLAÇÃO INTERNA PVC, CORES BRANCA E PRETA.	METRO	4.600	4,05	18.630,00
2	Cabo tipo PP 2 X 2,5mm. Cabo flexível de cobre 750V/70°C cor preta. CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO:PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISOLAÇÃO INTERNA PVC, CORES BRANCA E PRETA, NORMAS TÉCNICAS:NBR13249, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, COR DA COBERTURA:PRETA, FORMAÇÃO DO CABO:2 X 2,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC ANTI- CHAMA, MATERIAL COBERTURA:PVC ANTI- CHAMA, QUANTIDADE CONDUTORES:2	METRO	2.937	6,18	18.150,66
3	Cabo tipo PP 3 X 2,5mm. Cabo flexível de cobre 750V/70°C cor preta. CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO	METRO	975	7,43	7.244,25



	ISOLAMENTO:750 V, TIPO:PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISOLAÇÃO INTERNA PVC, CORES BRANCA, PRETA E AZUL, NORMAS TÉCNICAS:NBR13249, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, COR DA COBERTURA:PRETA, FORMAÇÃO DO CABO:3 X 2,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC ANTI- CHAMA, MATERIAL COBERTURA:PVC ANTI-CHAMA, QUANTIDADE CONDUTORES:3				
4	Cabo tipo PP 2 X 4,0mm. Cabo flexível de cobre 750V/70°C cor preta. CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO:PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISOLAÇÃO INTERNA PVC, CORES BRANCA E PRETA, NORMAS TÉCNICAS:NBR13249, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, COR DA COBERTURA:PRETA, FORMAÇÃO DO CABO:2 X 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC ANTI- CHAMA, MATERIAL COBERTURA:PVC ANTI-CHAMA, QUANTIDADE CONDUTORES:2	METRO	2.462	9,71	23.906,02
5	Cabo tipo PP 3 X 4,0mm. Cabo flexível de cobre 750V/70°C cor preta. CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO:PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISOLAÇÃO INTERNA PVC, CORES BRANCA, PRETA E AZUL, NORMAS TÉCNICAS:NBR13249, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, COR DA COBERTURA:PRETA, FORMAÇÃO DO CABO:3 X 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC ANTI- CHAMA, MATERIAL COBERTURA:PVC ANTI-CHAMA, QUANTIDADE CONDUTORES:3	METRO	1.462	15,21	22.237,02
6	Cabo tipo PP 4 X 4,0mm. Cabo flexível de cobre 750V/70°C cor preta. CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TEMPERATURA:70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO:PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISOLAÇÃO INTERNA PVC, CORES AZUL, PRETA, BRANCA E, NORMAS TÉCNICAS:NBR13249, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, COR DA COBERTURA:PRETA, FORMAÇÃO DO CABO:4 X 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC ANTI- CHAMA, MATERIAL COBERTURA:PVC ANTI-CHAMA, QUANTIDADE CONDUTORES:4	METRO	1.150	19,69	22.643,50
					Soma: 112.811,45

Lote: 34 - Cota Referente ao Lote 9.

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	Cabo De Alumínio Unipolar (Singelo) 16mm² com tensão de isolamento 0,6/1kV XLPE. Descrição: CABO ALUMÍNIO, MATERIAL: POLIETILENO RETICULADO(XLPE) OU ETILENO PROPILENO (, APLICAÇÃO:SISTEMAS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMADO POR CONDUTORES EM FIOS DE ALUMÍNIO NÚ, COM, NORMAS TÉCNICAS: NBR 7286, NBR 7287 ESPECIFICAÇÕES RIOLUZ-74, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM2, CLASSE ENCORDAMENTO: 2, TENSÃO ISOLAMENTO: 1 KV	METRO	2.587	3,65	9.442,55



2	CABO QUADRIplex EM ALUMÍNIO 16mm CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR:ALUMÍNIO, TENSÃO ISOLAMENTO:0,6/1 KV, TIPO:QUADRIplex, FORMAÇÃO DO CABO:4 X 16 MM2, MATERIAL ISOLAMENTO:POLIETILENO TERMOFIXO (XLPE)	METRO	1.100	9,18	10.095,03
3	CABO QUADRIplex EM ALUMÍNIO 25mm CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR:ALUMÍNIO, TENSÃO ISOLAMENTO:0,6/1 KV, TIPO:QUADRIplex, FORMAÇÃO DO CABO:4 X 25 MM2, MATERIAL ISOLAMENTO:POLIETILENO TERMOFIXO (XLPE)	METRO	3.150	14,06	44.289,00
4	CABO QUADRIplex EM ALUMÍNIO 35mm CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR:ALUMÍNIO, TENSÃO ISOLAMENTO: 0,6/1 KV, TIPO: QUADRIplex, FORMAÇÃO DO CABO:4 X 35 MM2, MATERIAL ISOLAMENTO: POLIETILENO TERMOFIXO (XLPE)	METRO	1.725	20,53	35.414,25
					Soma: 99.240,83

Lote: 35 - Cota Referente ao Lote 10.

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4 POLEGADAS ELETRODUTO, MATERIAL:PVC, TIPO:CORRUGADO, BITOLA:3/4 POL, COR:PRETA (ROLO 50 M).	ROLO	919	56,78	52.180,82
2	ELETRODUTO CORRUGADO 1 POLEGADA ELETRODUTO, MATERIAL:PVC ANTI- CHAMA, TIPO:FLEXÍVEL CORRUGADO, COMPRIMENTO:50 M, DIÂMETRO NOMINAL:1 POL	METRO	3.200	4,94	15.808,00
3	ELETRODUTO CORRUGADO 2 POLEGADAS ELETRODUTO, MATERIAL:PVC ANTI- CHAMA, TIPO:FLEXÍVEL CORRUGADO, COMPRIMENTO:50 M, DIÂMETRO NOMINAL:2 POL.	METRO	1.275	5,12	6.528,00
					Soma: 74.516,82

Lote: 36 - Cota Referente ao Lote 13.

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	Contator Tripolar - 32A CONTATOR, TIPO: 1NA + 1NF / TRIPOLAR, TENSÃO NOMINAL BOBINA: 220 V, CORRENTE TRABALHO: 32 .	UNIDADE	91	72,82	6.626,62
2	Contator Tripolar 1NF + 1NA - 40A CONTATOR, TIPO: TRIFÁSICO, TENSÃO TRABALHO: 220 V, CORRENTE TRABALHO: 40 A,	UNIDADE	28	319,19	8.937,32



	APLICAÇÃO: PARTIDA E PROTEÇÃO DE MOTORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO DE TERMINAL: PARAFUSO, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS PRINCIPAIS: 1NA + 1NF, GRAU PROTEÇÃO: IP10, IP20				
3	Contator Tripolar 1NF + 1NA - 50A CONTATOR, TIPO: TRIFÁSICO, TENSÃO TRABALHO: 220 V, CORRENTE TRABALHO: 50 A, APLICAÇÃO: PARTIDA E PROTEÇÃO DE MOTORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO DE TERMINAL: PARAFUSO, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS PRINCIPAIS: 1NA + 1NF, GRAU PROTEÇÃO: IP10, IP20	UNIDADE	26	204,87	5.326,62
4	Contator Tripolar 1NF + 1NA - 65A CONTATOR, TENSÃO NOMINAL BOBINA: 220 VCA, CORRENTE TRABALHO: 65 A, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, CATEGORIA: AC-3, NÚMERO PÓLOS: 3, TAMANHO: S3	UNIDADE	24	253,63	6.087,12
5	Contator Tripolar 1NF + 1NA - 80A CONTATOR, TIPO: TRIFÁSICO, TENSÃO TRABALHO: 220 V, CORRENTE TRABALHO: 80 A, APLICAÇÃO: PARTIDA E PROTEÇÃO DE MOTORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO DE TERMINAL: PARAFUSO, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS PRINCIPAIS: 1NA + 1NF, GRAU PROTEÇÃO: IP10, IP20	UNIDADE	16	452,44	7.239,04
					Soma: 34.216,72

Lote: 37 - Cota Referente ao Lote 14.

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	Conector Terminal Genérico 6 à 16mm para Disjuntor Frontal.	UNIDADE	170	11,55	1.963,50
2	Conector Terminal Genérico 6 à 25mm para Disjuntor Frontal.	UNIDADE	170	5,17	878,90
3	Conector Split Bolt 16mm2 CONECTOR ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BITOLA PARA CABO ATÉ 16 MM2, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, TIPO: SPLIT BOLT	UNIDADE	111	9,54	1.058,94
4	Conector Split Bolt 25mm2 CONECTOR ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BITOLA PARA CABO ATÉ 25 MM2, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, TIPO: SPLIT BOLT	UNIDADE	111	11,11	1.233,21
5	Conector Split Bolt 35mm2 CONECTOR ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BITOLA PARA CABO ATÉ 35MM2, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, TIPO: SPLIT BOLT	UNIDADE	110	11,72	1.289,20
6	Conector Split Bolt 50mm2 CONECTOR ELÉTRICO, TIPO:SPLIT BOLT, CARACTERÍSTICA CONDUTOR: CABO - 50MM2.	UNIDADE	97	14,44	1.400,68
7	Conector Split Bolt 70mm2 CONECTOR ELÉTRICO, TIPO:SPLIT BOLT, CARACTERÍSTICA CONDUTOR: CABO - 70MM2.	UNIDADE	72	24,01	1.728,72
8	Conector Split Bolt 95mm2 CONECTOR ELÉTRICO, MATERIAL:LATÃO, TIPO:SPLIT BOLT, CARACTERÍSTICA CONDUTOR: CABO - 95MM².	UNIDADE	110	34,27	3.769,70



9	Conector Emenda 2P Inline, transparente, para cabos até 4mm e corrente de 32A. CONECTOR ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLA CAGE CLAMP COMPACT: AÇO INOXIDÁVEL CROMO-NÍ-, MATERIAL: NYLON, TIPO: CONECTOR DE EMENDA 2P, CORRENTE NOMINAL: 32 A, TENSÃO NOMINAL: 450 V, TIPO CONSTRUTIVO: GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, TEMPERATURA MÁXIMA: 105 °C, COMPONENTE: CONDUTORES: FLEXÍVEL: 0,14 - 4 MM²;	UNIDADE	760	3,13	2.378,80
10	Conector Emenda 3P Inline, transparente, para cabos até 4mm e corrente de 32A. CONECTOR ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLA CAGE CLAMP COMPACT: AÇO INOXIDÁVEL CROMO-NÍ-, MATERIAL: NYLON, TIPO: CONECTOR DE EMENDA 3P, CORRENTE NOMINAL: 32 A, TENSÃO NOMINAL: 450 V, TIPO CONSTRUTIVO: GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, TEMPERATURA MÁXIMA: 105 °C, COMPONENTE: CONDUTORES: FLEXÍVEL: 0,14 - 4 MM²;	UNIDADE	322	4,38	1.410,36
11	Terminal de Compressão TCM tipo OLHAL para Cabo 16mm² TERMINAL CABO, MATERIAL: COBRE, BITOLA: 16 MM, FIXAÇÃO: COMPRESSÃO	UNIDADE	102	2,15	219,30
12	Terminal de Compressão TCM tipo OLHAL para Cabo 25mm² TERMINAL CABO, MATERIAL: COBRE, BITOLA: 25 MM, FIXAÇÃO: COMPRESSÃO	UNIDADE	90	2,48	223,20
13	Terminal de Compressão TCM tipo OLHAL para Cabo 35mm² TERMINAL CABO, MATERIAL: COBRE BANHADO, BITOLA: 35 MM², APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO COMPRESSÃO, COR: CROMO, TIPO USO: CABO FLEXÍVEL/RÍGIDO	UNIDADE	77	2,97	228,69
14	Terminal de Compressão TCM tipo OLHAL para Cabo 50mm² TERMINAL CABO, MATERIAL: COBRE, BITOLA: 50 MM, FIXAÇÃO: COMPRESSÃO	UNIDADE	40	5,26	210,40
15	Terminal de Compressão TCM tipo OLHAL para Cabo 70mm² TERMINAL CABO, MATERIAL: COBRE, BITOLA: 70 MM², APLICAÇÃO: CABO RÍGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO COMPRESSÃO, TIPO USO: CABO FLEXÍVEL/RÍGIDO	UNIDADE	41	8,89	364,49
16	Terminal de Compressão TCM tipo OLHAL para Cabo 95mm² TERMINAL CABO, MATERIAL: COBRE, APLICAÇÃO: CABO FLEXÍVEL, FIXAÇÃO: COMPRESSÃO, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 95 MM²	UNIDADE	40	9,87	394,80
17	Terminal de Compressão TCM tipo PINO para Cabo 16mm² TERMINAL CABO, MATERIAL: COBRE ESTANHADO, FIXAÇÃO: COMPRESSÃO, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 16 MM²	UNIDADE	121	8,65	1.046,65
18	Terminal de Compressão TCM tipo PINO para Cabo 25mm² TERMINAL ELÉTRICO, MATERIAL: LIGA DE COBRE, APLICAÇÃO: CABO ELÉTRICO, FIXAÇÃO: POR COMPRESSÃO, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 25 MM²	UNIDADE	121	10,31	1.247,51
19	Terminal de Compressão TCM tipo PINO para Cabo 35mm² TERMINAL ELÉTRICO, MATERIAL: LIGA DE COBRE, APLICAÇÃO: CABO ELÉTRICO, FIXAÇÃO: POR COMPRESSÃO, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 35 MM²	UNIDADE	121	14,20	1.718,20



20	Terminal de Compressão TCM tipo PINO para Cabo 50mm2 TERMINAL ELÉTRICO, MATERIAL: LIGA DE COBRE, APLICAÇÃO: CABO ELÉTRICO, FIXAÇÃO: POR COMPRESSÃO, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 50 MM2	UNIDADE	43	17,23	740,89
21	Terminal de Compressão TCM tipo PINO para Cabo 70mm2 TERMINAL ELÉTRICO, MATERIAL: LIGA DE COBRE, APLICAÇÃO: CABO ELÉTRICO, FIXAÇÃO: POR COMPRESSÃO, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 70 MM2	UNIDADE	38	20,76	788,88
22	Terminal de Compressão TCM tipo PINO para Cabo 95mm2 TERMINAL ELÉTRICO, MATERIAL: LIGA DE COBRE, APLICAÇÃO: CABO ELÉTRICO, FIXAÇÃO: POR COMPRESSÃO, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 95 MM2	UNIDADE	38	34,09	1.295,42
23	Terminal Pré-Isolado tipo PINO cor Azul 2,5mm. TERMINAL ELÉTRICO, MATERIAL: COBRE ESTANHADO, TIPO: PRÉ- ISOLADO, BITOLA CONDUTOR: 16-14 AWG, FIXAÇÃO: POR COMPRESSÃO, LINGUETA: PINO	UNIDADE	779	0,73	568,67
24	Terminal Pré-Isolado tipo PINO cor Vermelho 10,0mm. TERMINAL ELÉTRICO, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, TIPO: PINO PRENSÁVEL, REVESTIMENTO: ESTANHADO, FIXAÇÃO: POR COMPRESSÃO, LINGUETA: ANEL, FORMATO CORPO: FECHADO, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 10 MM2, COR DA ISOLAÇÃO: VERMELHA	UNIDADE	1.229	1,34	1.646,86
25	Terminal Pré-Isolado tipo GARFO cor Azul 2,5mm TERMINAL ELÉTRICO, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, TIPO: ISOLADO, REVESTIMENTO: ESTANHADO, FIXAÇÃO: POR COMPRESSÃO, LINGUETA: GARFO, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 2,5 MM2	UNIDADE	753	0,32	240,96
26	Terminal Pré-Isolado tipo GARFO cor Amarelo 4,0/6,0mm. TERMINAL ELÉTRICO, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, TIPO: ISOLADO, REVESTIMENTO: ESTANHADO, FIXAÇÃO: POR COMPRESSÃO, LINGUETA: GARFO, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 4 MM2	UNIDADE	753	0,52	391,56
					Soma: 28.438,49

Lote: 38 - Cota Referente ao Lote 15.

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	CONJUNTO PADRÃO COMPLETO DE ENTRADA DE ENERGIA 1X50A AÉREO E SAÍDA AÉREA, COM CAIXA ACRÍLICA E LENTE.	CONJUNTO	3	1.215,57	3.646,71
2	CONJUNTO PADRÃO COMPLETO DE ENTRADA DE ENERGIA 2X50A AÉREO E SAÍDA SUBTERRÂNEA COM CAIXA METÁLICA TIPO "CN".	CONJUNTO	4	1.062,28	4.249,12
3	CONJUNTO PADRÃO COMPLETO DE ENTRADA DE ENERGIA 2X50A AÉREO E SAÍDA SUBTERRÂNEA COM CAIXA ACRÍLICA E LENTE. CONJUNTO PADRÃO COMPLETO DE ENTRADA DE ENERGIA 2X50A	CONJUNTO	5	1.258,92	6.294,60



	AÉREO E SAÍDA SUBTERRÂNEA COM CAIXA ACRÍLICA E LENTE. CONJUNTO PADRÃO COMPLETO DE ENTRADA DE ENERGIA 2X50A AÉREO E SAÍDA SUBTERRÂNEA COM CAIXA ACRÍLICA E LENTE, CONTEMPLANDO: POSTE, CABO 10MM², DISJUNTOR DE PROTEÇÃO 2X50A TIPO DIN, HASTE DE ATERRAMENTO COBREDA 5/8 X 2,40M, CONCETOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO, ELETRODUTOS EM PVC RÍGIDO DE 3/4", E TODOS OS ACESSÓRIOS PARA LIGAÇÃO DENTRO DAS NORMAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL.				
4	Conjunto padrão completo de entrada de energia 3X50A aéreo e saída subterrânea com caixa metálica tipo "CN".	CONJUNTO	7	1.278,03	8.946,21
5	CONJUNTO PADRÃO COMPLETO DE ENTRADA DE ENERGIA 3X50A AÉREO E SAÍDA SUBTERRÂNEA COM CAIXA ACRÍLICA E LENTE. CONJUNTO PADRÃO COMPLETO DE ENTRADA DE ENERGIA 3X50A AÉREO E SAÍDA SUBTERRÂNEA COM CAIXA ACRÍLICA E LENTE, CONTEMPLANDO: POSTE, CABO 10 MM², DISJUNTOR DE PROTEÇÃO 3X50A TIPO DIN, HASTE DE ATERRAMENTO COBREDA 5/8 X 2,40M, CONCETOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO, ELETRODUTOS EM PVC RÍGIDO DE 3/4", E TODOS OS ACESSÓRIOS PARA LIGAÇÃO DENTRO DAS NORMAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL.	CONJUNTO	33	1.499,33	49.477,89
					Soma: 72.614,53

Lote: 39 - Cota Referente ao Lote 16.

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	Disjuntor Monopolar 10A DIN, Curva C DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 127/220 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, NÚMERO DE FASES: MONOPOLAR, CURVA DE DISPARO: C, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO: DIN	UNIDADE	65	9,47	615,55
2	Disjuntor Monopolar 16A DIN, Curva C DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS: 1, CORRENTE NOMINAL: 16 A, TENSÃO NOMINAL: 127/220 V, CURVA DE DISPARO: C, PADRÃO: DIN.	UNIDADE	88	6,16	542,08
3	Disjuntor Monopolar 20A DIN, Curva C DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS: 1, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 127/220 V, CURVA DE DISPARO: C, PADRÃO: DIN.	UNIDADE	88	5,40	475,20
4	Disjuntor Monopolar 25A DIN, Curva C DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS: 1, CORRENTE NOMINAL: 25 A, TENSÃO NOMINAL: 127/220 V, CURVA DE DISPARO: C, PADRÃO: DIN.	UNIDADE	88	10,71	942,48
5	Disjuntor Monopolar 32A DIN, Curva C DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS: 1, CORRENTE NOMINAL: 32 A, TENSÃO NOMINAL: 127/220 V, CURVA DE DISPARO: C, PADRÃO: DIN.	UNIDADE	87	12,70	1.104,90



6	Disjuntor Monopolar 40A DIN, Curva C DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS: 1, CORRENTE NOMINAL: 40 A, TENSÃO NOMINAL: 127/220 V, CURVA DE DISPARO: C, PADRÃO: DIN.	UNIDADE	77	7,01	539,77
7	Disjuntor Monopolar 50A DIN, Curva C DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS: 1, CORRENTE NOMINAL: 50 A, TENSÃO NOMINAL: 127/220 V, CURVA DE DISPARO: C, PADRÃO: DIN	UNIDADE	80	9,12	729,60
8	Disjuntor Bifásico 20A DIN, Curva C DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS: 2, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TIPO: MINI, CURVA DE DISPARO: C	UNIDADE	89	23,54	2.095,06
9	Disjuntor Bifásico 25A DIN, Curva C DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS: 2, CORRENTE NOMINAL: 25 A, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA: 4,5 KA, TIPO:MINI, TENSÃO NOMINAL: 220/380 V, REFERÊNCIA: STECK, CURVA DE DISPARO: C	UNIDADE	88	25,75	2.266,00
10	Disjuntor Bifásico 32A DIN, Curva C DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS: 2, CORRENTE NOMINAL: 32 A, TENSÃO NOMINAL: 127/220 V, CURVA DE DISPARO: C, PADRÃO: DIN.	UNIDADE	88	24,35	2.142,80
11	Disjuntor Bifásico 40A DIN, Curva C DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS: 2, CORRENTE NOMINAL: 40 A, TIPO: MINI, CURVA DE DISPARO: C	UNIDADE	88	23,87	2.100,56
12	Disjuntor Bifásico 50A DIN, Curva C DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS: 2, CORRENTE NOMINAL: 50 A, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, CURVA DE DISPARO: C, PADRÃO: DIN	UNIDADE	80	38,83	3.106,40
13	Disjuntor Bifásico 63A DIN, Curva C DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS: 2, CORRENTE NOMINAL: 63 A, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73, CURVA DE DISPARO: C, PADRÃO: DIN	UNIDADE	66	31,40	2.072,40
14	Disjuntor Trifásico 25A DIN, Curva C DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS: 3, CORRENTE NOMINAL: 25 A, TIPO: MODULAR, PADRÃO: DIN	UNIDADE	57	41,05	2.339,85
15	Disjuntor Trifásico 32A DIN, Curva C DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS: 3, CORRENTE NOMINAL: 32 A, TENSÃO NOMINAL: 127/220 V, CURVA DE DISPARO: C, PADRÃO: DIN	UNIDADE	72	33,89	2.440,08
16	Disjuntor Trifásico 40A DIN, Curva C DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS: 3, CORRENTE NOMINAL: 40 A, TENSÃO NOMINAL: 127/220 V, CURVA DE DISPARO: C, PADRÃO: DIN	UNIDADE	59	28,93	1.706,87
17	Disjuntor Trifásico 50A DIN, Curva C DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS: 3, CORRENTE NOMINAL: 50 A, TENSÃO NOMINAL: 127/220 V, CURVA DE DISPARO: C, PADRÃO: DIN	UNIDADE	61	32,71	1.995,31



18	Disjuntor Trifásico 63A DIN, Curva C DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS: 3, CORRENTE NOMINAL: 63 A, TENSÃO NOMINAL: 127/220 V, CURVA DE DISPARO: C, PADRÃO: DIN	UNIDADE	60	28,20	1.692,00
19	Disjuntor Trifásico 100A DIN, Curva C DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: MAGNÉTICO, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 127/220 V, CORRENTE NOMINAL: 100 A, NÚMERO DE FASES: TRIPOLAR, CURVA DE DISPARO: C, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO: DIN	UNIDADE	42	101,54	4.264,68
20	Disjuntor Trifásico 125A DIN, Curva C DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: MAGNÉTICO, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 127/220 V, CORRENTE NOMINAL: 125 A, NÚMERO DE FASES: TRIPOLAR, CURVA DE DISPARO: C, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO: DIN	UNIDADE	38	87,40	3.321,20
					Soma: 36.492,79

Lote: 40 - Cota Referente ao Lote 21.

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	Interruptor Paralelo 4X2 EMBUTIR com Espelho INTERRUPTOR, TIPO: PARALELO, QUANTIDADE SEÇÕES: 2(DOIS) E 1(UMA) TOMADA UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PLACA 4X2 NA COR BRANCA	UNIDADE	156	16,08	2.508,48
2	Interruptor SIMPLES 1 Tecla - Embutir INTERRUPTOR, TIPO: EMBUTIR, QUANTIDADE SEÇÕES: 1 UN, CORRENTE: 10 A, TENSÃO: 220 V	UNIDADE	130	11,32	1.471,60
3	Interruptor SIMPLES 2 Teclas - Embutir INTERRUPTOR, TIPO: EMBUTIR, QUANTIDADE SEÇÕES: 2 UN, CORRENTE: 10 A, TENSÃO: 220 V	UNIDADE	116	13,30	1.542,80
4	Interruptor SIMPLES 3 Teclas - Embutir INTERRUPTOR, TIPO: EMBUTIR, QUANTIDADE SEÇÕES: 3 UN, CORRENTE: 10 A, TENSÃO: 220 V	UNIDADE	113	21,28	2.404,64
5	Interruptor PARALELO com CAIXA Sistema X INTERRUPTOR, TIPO: PARALELO, QUANTIDADE SEÇÕES: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPELHO E CAIXA SISTEMA X, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL	UNIDADE	115	13,32	1.531,80
6	Interruptor SIMPLES TECLA DUPLA com CAIXA Sistema X INTERRUPTOR, TIPO: SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPELHO, SISTEMA X, TIPO ACIONAMENTO: TECLA DUPLA, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL	UNIDADE	115	10,24	1.177,60
7	PLUG MACHO 2P + T 20A TOMADA, MODELO: PLUGUE, TIPO: MACHO, FORMATO CONTATO: 2P + T, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENSA CABO PLÁSTICO,	UNIDADE	206	14,35	2.956,10



	NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, REFERÊNCIA: PIAL 615833				
8	PLUG MACHO 2P + T 10A TOMADA, MODELO: PLUGUE, TIPO:MACHO, FORMATO CONTATO: 2P + T, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENSA CABO PLÁSTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, REFERÊNCIA: PIAL 615833	UNIDADE	336	8,69	2.919,84
9	Tomada 20A Sistema X completa (Tomada + Caixa)TOMADA, MODELO: 2P + T, COR CORPO: BRANCA, COR MÓDULO: BRANCO, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X C/ CAIXA DE SOBREPOR, NORMAS TÉCNICAS: NBR14136, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR.	UNIDADE	317	9,96	3.157,32
10	Tomada SIMPLES 20A 2P+T EMBUTIR - (Cor Vermelho) TOMADA, MODELO: SIMPLES, FORMATO CONTATO: 2P + T, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, TIPO FIXAÇÃO: EMBUTIR	UNIDADE	262	8,68	2.274,16
11	Tomada SIMPLES 20A 2P+T EMBUTIR - (Cor Branco) TOMADA, MODELO: 2P + T, FORMATO CONTATO: PINOS CILÍNDRICOS, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NORMAS TÉCNICAS: NBR14136, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR	UNIDADE	292	4,52	1.319,84
12	Tomada DUPLA 20A 2P+T EMBUTIR - (Cor Branco) TOMADA, MODELO: DUPLA, FORMATO CONTATO: 2P + T, COR CORPO :BRANCA, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA	UNIDADE	282	11,93	3.364,26
13	TOMADA 2P+T 20A COM CAIXA SISTEMA X TOMADA, MODELO: 2P + T, FORMATO CONTATO: REDONDO, COR CORPO: BRANCA, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X C/ CAIXA DE SOBREPOR, NORMAS TÉCNICAS: NBR14136, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA	UNIDADE	273	5,14	1.403,22
14	TOMADA 2P+T 10A COM CAIXA SISTEMA X TOMADA, COR CORPO: BRANCA, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X C/ CAIXA DE SOBREPOR, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR	UNIDADE	317	12,64	4.006,88
					Soma: 32.038,54

Lote: 41 - Cota Referente ao Lote 22.

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	LÂMPADA LED 20 WATTS - E-27 - (BULBO) Bivolt LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 20 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60	UNIDADE	565	12,05	6.808,25



2	LÂMPADA LED 30 WATTS - E-27 - (BULBO) Bivolt LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:30 W, TIPO BASE:E-27, FLUXO LUMINOSO: MIN 2400 LM, TIPO: SUPER LED (ALTA POTÊNCIA)	UNIDADE	563	9,83	5.534,29
3	LÂMPADA LED 40 WATTS - E-27 - (BULBO) Bivolt LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL: 40 W, TIPO BASE: E-27, TEMPERATURA DE COR: 6500 K	UNIDADE	725	11,55	8.373,75
4	LÂMPADA LED 50 WATTS - E-27 - (BULBO) Bivolt LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 50 W, TIPO BASE: E-27, FLUXO LUMINOSO: 4500 LM, TIPO: SUPER LED (ALTA POTÊNCIA)	UNIDADE	745	18,16	13.529,20
5	LÂMPADA LED 60 WATTS - E-27 - (BULBO) Bivolt LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL: 60 W, TIPO BASE: E-27, COR BRANCA, GRAU PROTEÇÃO: IP20 (USO INTERNO)	UNIDADE	653	44,02	28.745,06
6	LÂMPADA LED 80 WATTS - E-27 - (BULBO) Bivolt LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 80 W, TIPO BASE: E-27, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PARA USO EM GERAL, TEMPERATURA DE COR: 6000 K, FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60 HZ	UNIDADE	218	78,39	17.089,02
7	Lâmpada TUBULAR LED 18 Watts - Bivolt - 120cm LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT 100/250 V, POTÊNCIA NOMINAL: 18 W, TIPO BASE: G13, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AQUECIMENTO INSTANTÂNEO;DRIVER INTERNO; ALUMÍNIO AN, FLUXO LUMINOSO: MÍN. 1600 LM, TIPO BULBO: T8, TEMPERATURA DE COR: MÍN. 6000 K, ABERTURA FACHO: 120°, FORMATO: TUBULAR T8, COMPRIMENTO: 1.212 MM, VIDA MÉDIA: 30.000 H, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR - IRC:MÍNIMO 80%, EFICIÊNCIA LUMINOSA: 110 LM/W	UNIDADE	693	8,06	5.585,58
8	Lâmpada TUBULAR LED 9 Watts - Bivolt - 60cm LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT 100/250 V, POTÊNCIA NOMINAL: 9 W, TIPO BASE:G13, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AQUECIMENTO INSTANTÂNEO; DRIVER INTERNO; ALUMÍNIO AN, FLUXO LUMINOSO: MÍN. 800 LM, TIPO BULBO: T8, TEMPERATURA DE COR: MÍN. 6000 K, ABERTURA FACHO: 120°, FORMATO: TUBULAR T8, COMPRIMENTO: 600 MM, VIDA MÉDIA: 30.000 H, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR - IRC:MÍNIMO 80%, EFICIÊNCIA LUMINOSA: 110 LM/W	UNIDADE	950	7,08	6.726,00
9	Lâmpada Led Filamento, mínimo 2.300K, cor amarela, E27, decorativa.	UND	90	27,70	2.493,00
					Soma: 94.884,15

Lote: 42 - Cota Referente ao Lote 23.

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	Braço Luminária Externa 2500 mm x 48mm - (Tipo Modelo BR-3) BRAÇO LUMINÁRIA EXTERNA, MATERIAL: AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE, TIPO FIXAÇÃO: POR BRAÇADEIRAS	UNIDADE	406	209,80	85.178,80



2	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES COM BLOCO CONCRETO, FLANGE E CHUMBADORES. POSTE METÁLICO, MATERIAL CORPO: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, ALTURA: 9 M, DIÂMETRO NOMINAL: 0,25 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÔNICO CONTÍNUO, CURVO SIMPLES, PADRÃO RIO LUZ	CONJUNTO	40	1.999,77	79.990,80
3	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO COM BLOCO CONCRETO, FLANGE E CHUMBADORES.	CONJUNTO	60	2.201,55	132.093,00
					Soma: 297.262,60

Lote: 43 - Cota Referente ao Lote 25.

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	Refletor em LED externo 100w slim REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO INJETADO, APLICAÇÃO:SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:100 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GRAU PROTEÇÃO:IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HASTE DIRECIONÁVEL, FLUXO LUMINOSO: Min. 8.000 LM, TEMPERATURA DE COR:6.500 K	UNIDADE	249	44,82	11.160,18
2	Refletor em LED externo 200w slim REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO INJETADO, APLICAÇÃO:SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GRAU PROTEÇÃO:IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HASTE DIRECIONÁVEL, FLUXO LUMINOSO: Min 15.000 LM, TEMPERATURA DE COR:6.500 K	UNIDADE	181	120,15	21.747,15
3	Refletor em LED externo 300w slim REFLETOR, QUANTIDADE LÂMPADAS:1 UN, FORMATO:RETANGULAR, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO CÊNICA, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:300 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, FLUXO LUMINOSO: 20.000 LM.	UNIDADE	168	261,17	43.876,56
4	Refletor em LED externo 400w slim REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, QUANTIDADE LÂMPADAS: 8 UN, FORMATO: RETANGULAR, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 400 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, GRAU PROTEÇÃO: IP65 / IP66, COR: CINZA, ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE: 120°, TAMANHO: 52,5 X 32,5 X 19,5 CM, FLUXO LUMINOSO: 28.000 LM, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR - IRC:> OU = 0,95, TEMPERATURA DE COR: 6.500 K	UNIDADE	249	119,13	29.663,37
5	Refletor Led 200W, cor verde, IP67.	UND	65	77,88	5.062,20
6	Refletor Led, 200W, cor Azul, IP67.	UND	72	64,37	4.634,64
7	Refletor Led, 200W, cor Amarela, mínimo IP66.	UND	65	125,19	8.137,35
8	Refletor Led, 200W, cor Rosa, IP67.	UND	72	58,08	4.182,08



					Soma: 128.463,53
Lote 44 - Cota Referente ao Lote 26.					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	Luminária Led Modular Sobrepor 45w Bivolt PLAFONIER, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO E ACRÍLICO, FORMATO: QUADRADO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA :45 W, COR: BRANCA	UNIDADE	250	156,35	39.087,50
2	Luminária Led Modular Sobrepor 24w Bivolt LUMINÁRIA, TIPO:SOBREPOR, MATERIAL CORPO: POLICARBONATO, TIPO LÂMPADA: LED, DIMENSÕES:30 X 30 X 4 CM, APLICAÇÃO:AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, MATERIAL DIFUSOR:POLICARBONATO, TENSÃO NOMINAL:100/240 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:24 W	UNIDADE	202	37,46	7.566,92
3	Luminária Led Modular Sobrepor 18w Bivolt PLAFONIER, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO E ACRÍLICO, FORMATO: REDONDO, POTÊNCIA LÂMPADA: 18 W, COR: BRANCA.	UNIDADE	182	22,75	4.140,50
4	PLAFONIER E-27 - COR PRETO PLAFONIER, MATERIAL CORPO: PVC, FORMATO: REDONDO, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SIMPLES SOQUETE DE PORCELANA, BASE E-27	UNIDADE	597	5,24	3.128,28
5	PLAFONIER E-27 - COR BRANCO PLAFONIER, MATERIAL CORPO: PVC, FORMATO: REDONDO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SIMPLES SOQUETE DE PORCELANA, BASE E-27	UNIDADE	620	4,94	3.062,80
6	Soquete de porcelana E-27 SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL: PORCELANA, TIPO: ROSQUEÁVEL, TIPO LÂMPADA: INCANDESCENTE, TIPO BASE:E-27, MATERIAL CONTATO: LATÃO	UNIDADE	150	3,95	592,50
7	Soquete de porcelana E-40 SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL: PORCELANA, APLICAÇÃO: LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOCAL, BASE E-40	UNIDADE	123	8,31	1.022,13
					Soma: 58.600,63
Lote: 45 - Cota Referente ao Lote 28.					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	Driver de 240W, IP66 ou superior, para acionamento de luminária de LED com tensão de entrada com o intervalo de 120V a 277V, tensão de saída contendo o intervalo de 180V-260V, corrente de saída ajustável dentro do intervalo de 700mA a 1050mA, com ajuste de fábrica para 720mA, FP = 0,92 e THD = 10%, Proteção Mínima contra surto de tensão: 4kV (F-N) e 6kV (FN-T).	UND	42	312,82	13.138,44



					Soma: 13.138,44
Lote: 46 - Cota Referente ao Lote 29.					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	ALICATE DE BICO MEIA CANA 6" 1000V	UNIDADE	41	48,56	1.990,96
2	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" ISOLAÇÃO 1000V	UNIDADE	37	39,82	1.473,34
3	CHAVE INGLESA AJUSTAVEL 10"	UNIDADE	36	54,63	1.966,68
4	Alicate amperímetro Cat III 600V	UND	34	366,15	12.449,10
5	JOGO CHAVE ALLEN 9 PEÇAS 1,5MM A 10MM	CONJUNTO	38	36,56	1.389,28
6	FERRO DE SOLDA 127V 60W	UNIDADE	37	62,99	2.330,63
7	PASTA PARA SOLDA 450 grs	UNIDADE	35	29,11	1.018,85
8	Ponteira, material aço, diâmetro 1/4 pol, aplicação, características adicionais mínimo 20mm, máximo 50mm.	UNIDADE	63	6,93	436,59
9	Chave catraca reversível para soquete 1/2 com cabo emborrachado, material aço cromo vanádio	UNIDADE	36	193,54	6.967,44
10	Soquete sextavado longo de 19mm com encaixe de 1/2", material: aço cromo vanádio.	UNIDADE	96	67,35	6.465,60
11	Alicate crimpador de terminais tubulares 0,5 a 16mm	UNIDADE	36	80,29	2.890,50
12	Broca tipo SDS plus 6x160mm	UNIDADE	96	6,00	576,06
13	Broca tipo SDS plus 8x110mm	UNIDADE	96	6,93	665,28
14	Broca tipo SDS plus 10x300mm	UNIDADE	100	18,24	1.824,00
15	Broca multifunções 6x100mm	UNIDADE	102	12,75	1.300,63
16	Broca multifunções 8x120 mm	UNIDADE	100	30,38	3.038,00
17	ALICATE DESCASCADOR PARA FIOS AUTOMÁTICO 8 POLEGADAS com Capacidade de corte de 6mm², Capacidade de desencapamento de fios 0,2-6 mm², materil de aço carbono com pintura contra oxidação	UNIDADE	40	102,51	4.100,40
					Soma: 50.883,34
					Soma: 11.114.580,99

2.1. Prazo de entrega:



30 dias a contar da efetiva entrega da ordem de serviço.

2.2. Locais de entrega:

- Barracão da Iluminação Pública, localizado na Avenida José Felipe Tequinha nº 932, Quadra 77, Lote 01, Jardim das Nações – Paranavaí -PR. O horário de entrega será de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e 13h30 às 17h
- Rua Antônio Viêira dos Santos, 9846 - Jardim Santos Dumont, Paranavaí - PR, 87.706-200. Horário de entrega: 08:00 às 11:00 - 13:30 às 16:30
- SESTRAN (Ditrán) - Praça Brasil s/nº ao lado da UBS Central – CEP – 87.702-320, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 11:30 das 13:30 as 17:00
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – COP – Endereço: Avenida Heitor de Alencar Furtado, nº 7170 Jardim Santos Dumont
- R. Getúlio Vargas, 900 - Centro, Paranavaí - PR, 87702-00
- Procuradoria – Rua Guerino Pomim nº 505 – Jd Iguaçu – Paranavaí
- Av Rio grande do Norte 1441-Paranavaí-PR 4434221198
- Fundação cultural de Paranavaí – Rua Guaporé, 2.080, Centro, CEP 87.705-120, Paranavaí-PR.
- Secretaria de Fomento Econômico Inovação – SEFOM - Endereço: Rua Amapá, nº 1800, centro, Paranavaí-PR
- Centro de Eventos - Endereço: Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 3260, jardim Belo Horizonte, Paranavaí-PR
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Av. Deputado Heitor de Alencar Furtado, 4109 - Jardim São Jorge, Paranavaí- Pr 87701-090 - Horário de atendimento 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00

2.3. Requisitos da contratação:

2.3.1. Os lotes de itens que forem solicitados deverão ser entregues em uma única remessa, conforme o prazo estipulado no contrato.

2.3.2. Os bens devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

2.3.3. A empresa fornecedora deverá garantir a qualidade e durabilidade dos produtos entregues, assegurando garantia mínima de 1 (um) ano para eventuais defeitos de fabricação ou problemas relacionados ao desempenho dos itens fornecidos.



2.3.3.1. Para o lote 24 esse prazo deverá ser de no mínimo 5 (cinco) anos.

3. QUANTIDADES

3.1. As quantidades previstas para cada secretaria estão definidas no Termo de Referência principal e Termos de Referência conjuntos (anexos ao processo digital)

4. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS E INFORMAÇÕES SOBRE PAGAMENTO

4.1. O preço será reajustado, de ofício, pelo contratante, conforme variação do IPCA, após 12 (doze) meses contados de 05 de março de 2026, sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado, devendo se dar no primeiro recebimento definitivo realizado após o decurso do prazo de 12 (doze) meses.

4.2. A empresa vencedora poderá ter acesso às informações relacionadas ao pagamento no Autoatendimento do Portal do Cidadão, mediante login via sistema, acessando o link: <https://paranavai.atende.net/autoatendimento>.

5. ALTERAÇÃO DA MARCA PELO FORNECEDOR

4.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos em edital e anexos, e decorrente de motivo justificado superveniente à formulação da proposta.

6. DO CADASTRO RESERVA

6.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.2. O registro a que se refere o item anterior, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ; e

6.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste.



6.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado ao Município de Paranavaí convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, o Município, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:

6.8.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.8.2. Adjudicar e firmar o contrato/ARP nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição

6.11. Os preços registrados com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE

Lote	Benefício
1	Geral
2	Exclusivo e Prioridade de Contratação Local
3	Exclusivo e Prioridade de Contratação Local
4	Geral
5	Exclusivo e Prioridade de Contratação Local
6	Exclusivo e Prioridade de Contratação Local
7	Geral
8	Geral
9	Geral
10	Geral
11	Exclusivo e Prioridade de Contratação Local
12	Exclusivo e Prioridade de Contratação Local
13	Geral
14	Geral
15	Geral
16	Geral
17	Exclusivo e Prioridade de Contratação Local
18	Exclusivo e Prioridade de Contratação Local
19	Exclusivo e Prioridade de Contratação Local
20	Exclusivo e Prioridade de Contratação Local
21	Geral
22	Geral
23	Geral



24	Geral
25	Geral
26	Geral
27	Exclusivo e Prioridade de Contratação Local
28	Geral
29	Geral
30	Exclusivo e Prioridade de Contratação Local
31	Exclusivo e Prioridade de Contratação Local
32	Exclusivo e Prioridade de Contratação Local
33	Exclusivo e Prioridade de Contratação Local
34	Exclusivo e Prioridade de Contratação Local
35	Exclusivo e Prioridade de Contratação Local
36	Exclusivo e Prioridade de Contratação Local
37	Exclusivo e Prioridade de Contratação Local
38	Exclusivo e Prioridade de Contratação Local
39	Exclusivo e Prioridade de Contratação Local
40	Exclusivo e Prioridade de Contratação Local
41	Exclusivo e Prioridade de Contratação Local
42	Exclusivo e Prioridade de Contratação Local
43	Exclusivo e Prioridade de Contratação Local
44	Exclusivo e Prioridade de Contratação Local
45	Exclusivo e Prioridade de Contratação Local
46	Exclusivo e Prioridade de Contratação Local

"Geral": Não é item exclusivo para MPE, mas tem os benefícios de desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência.

"Exclusivo e Prioridade de Contratação LOCAL": Item exclusivo para participação de MPE, seja pelo valor do item ou por ser uma cota de outro item maior e com Prioridade de Contratação de até 10% para empresas LOCAIS.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome:

CPF:

Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

☐ SIM ☐ NÃO

Declaramos, nos termos do art. 4º da lei nº 14.133/21, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

☐ SIM ☐ NÃO

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço (R\$) Unitário	Preço (R\$) Total
Preço total geral					

Valor total geral por extenso:



4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

Nome do fornecedor
Nome do Responsável
(assinatura)



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2026

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário, ...(nome e qualificação), residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 53/2026, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é a Registro de preço para aquisição futura e parcelada de materiais necessários para a realização de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública e da infraestrutura elétrica predial dos órgãos públicos do município, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo I.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. As quantidades para cada solicitantes estão descritas no Anexo I.



6.2. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail e mediante publicação no Diário Oficial do Município.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR

9.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

CLÁUSULA 10ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

10.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

10.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

10.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;



10.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

10.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 11ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "[Processo Sancionatório](#)".

11.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

11.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 12ª: ADESÕES

12.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.



Paranavaí – PR, ... de de

Município de Paranavaí
Secretário Municipal ordenador ou responsável pela entidade

Fornecedores:

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Nome do Representante

CPF: :

Assinatura:

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Nome do Representante

CPF: :

Assinatura:

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Nome do Representante

CPF: :

Assinatura:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2025

ANEXO I

ITENS, FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Versão: _ _ _

Atualizado em: _ _ _

Item nº:				
Objeto:				
Fornecedores		Quant.	Unid.	Preço unitário

Item nº:				
Objeto:				
Fornecedores		Quant.	Unid.	Preço unitário

Item nº:				
Objeto:				
Fornecedores		Quant.	Unid.	Preço unitário



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO Nº/2026

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário, ...(nome)....., inscrito no CPF(nº do CPF), doravante denominado **contratante** e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida à....., na cidade de –, CEP, e-mail....., neste ato representada pelo Sr.(nome), inscrito no CPF(nº do CPF), doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 24/2026 (Processo Administrativo nº 53/2026), ao edital e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste contrato será de 1 (um) ano, contados da data de assinatura.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para Registro de preço para aquisição futura e parcelada de materiais necessários para a realização de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública e da infraestrutura elétrica predial dos órgãos públicos do município, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

CLÁUSULA 4ª: REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. O regime de execução deste contrato é por preço unitário.

4.2. A forma de execução deste contrato é fornecimento imediato

CLÁUSULA 5ª: LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O local e o prazo de entrega, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

5.2. Os prazos de entrega serão contados de 30 dias da efetiva entrega da ordem de serviço.

5.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado em caso de alterações unilaterais determinadas pelo contratante, bem como pela ocorrência de eventos supervenientes,



alheios à vontade das partes, que impactem no seu cumprimento, mediante solicitação formal, devidamente fundamentada, encaminhada pelo contratado ao fiscal do contrato em momento anterior à data de entrega ou conclusão do serviço.

CLÁUSULA 6ª: FONTE DE RECURSOS

6.1. A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo - Código
2026	78	3	1	2130	3339030260000000000	0
2026	164	4	1	2240	3339030260000000000	0
2026	164	4	1	2240	3339030420000000000	0
2026	222	4	1	2242	3339030260000000000	494
2026	222	4	1	2242	3339030420000000000	494
2026	255	4	1	2243	3339030260000000000	494
2026	255	4	1	2243	3339030420000000000	494
2026	282	4	1	2244	3339030260000000000	303
2026	282	4	1	2244	3339030420000000000	303
2026	320	4	1	2250	3339030260000000000	494
2026	320	4	1	2250	3339030420000000000	494
2026	321	4	1	2250	3339030260000000000	3494
2026	321	4	1	2250	3339030420000000000	3494
2026	393	4	1	2260	3339030260000000000	494
2026	393	4	1	2260	3339030420000000000	494
2026	424	4	1	2342	3339030260000000000	0
2026	424	4	1	2342	3339030420000000000	0
2026	453	4	1	2348	3339030260000000000	0
2026	453	4	1	2348	3339030420000000000	0
2026	506	5	1	2380	3339030260000000000	0
2026	583	6	1	2440	3339030240000000000	102
2026	583	6	1	2440	3339030260000000000	102
2026	583	6	1	2440	3339030420000000000	102
2026	584	6	1	2440	3339030240000000000	1040
2026	584	6	1	2440	3339030260000000000	1040
2026	584	6	1	2440	3339030420000000000	1040
2026	594	6	1	2440	3449052300000000000	102
2026	595	6	1	2440	3449052300000000000	1040
2026	714	6	2	2450	3339030240000000000	104
2026	714	6	2	2450	3339030260000000000	104
2026	714	6	2	2450	3339030420000000000	104
2026	731	6	2	2450	3449052300000000000	104
2026	855	7	1	2570	3339030260000000000	0
2026	873	7	1	2571	3339030260000000000	0
2026	904	7	1	6603	3339030260000000000	0
2026	910	7	1	6607	3339030260000000000	0
2026	936	7	2	2642	3339030260000000000	936
2026	970	7	2	2644	3339030260000000000	1123
2026	1008	7	2	2645	3339030260000000000	941
2026	1248	8	1	2095	3339030240000000000	507
2026	1248	8	1	2095	3339030260000000000	507
2026	1248	8	1	2095	3339030420000000000	507
2026	1257	8	1	2095	3449052300000000000	507
2026	1378	10	1	2140	3339030260000000000	0
2026	1442	11	1	2060	3339030260000000000	0
2026	1461	11	1	2070	3339030260000000000	0
2026	1512	12	1	2030	3339030260000000000	0
2026	1527	12	1	2031	3339030260000000000	0
2026	1653	13	2	2086	3339030260000000000	509
2026	1668	13	3	2081	3339030260000000000	0
2026	1685	13	4	2082	3339030260000000000	0
2026	1704	14	1	2120	3339030260000000000	0
2026	1716	15	1	1047	3339030260000000000	0
2026	1782	16	1	2100	3339030260000000000	0
2026	1821	17	1	2880	3339030260000000000	0
2026	1889	18	1	2661	3339030260000000000	0
2026	1930	18	3	2671	3339030260000000000	971



CLÁUSULA 7ª: VALOR A SER PAGO PELO OBJETO

7.1. Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R\$, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

7.2. As quantidades e preços unitários estão indicadas na proposta ajustada do contratado, que faz parte deste contrato.

CLÁUSULA 8ª: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias, contados da data de entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal emitida pelo contratado.

8.2. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

8.2.1. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

8.2.2. Caso o contratado não emita a nota fiscal dentro do prazo para o pagamento, o contratante aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, que deverá ocorrer, nestes casos, em até 15 (quinze) dias, contados da entrega da nota fiscal.

8.2.3. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

8.3. Nos casos de multas aplicadas ao contratado, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

8.4. O fiscal do contrato comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

8.5. Em caso de mora contratual, para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), acumulado mensalmente.

8.6. Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

8.7. A empresa vencedora poderá ter acesso às informações relacionadas ao pagamento no Autoatendimento do Portal do Cidadão, mediante login via sistema, acessando o link: <https://paranavai.atende.net/autoatendimento>.

CLÁUSULA 9ª: REAJUSTAMENTO DO PREÇO

9.1. O preço será reajustado, de ofício, pelo contratante, conforme variação do IPCA, após 12 (doze) meses contados de 05 de março de 2026, sobre o valor correspondente



às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado, devendo se dar na primeira medição realizada após o decurso do prazo de 12 (doze) meses.

9.2. Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices já disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

9.3. O reajuste de valores, correspondentes às parcelas do objeto entregues ou prestadas após o prazo original, será concedido apenas quando não configurado atraso.

9.4. A formalização do reajuste será realizada por apostilamento contratual.

9.5. Caso o valor do contrato seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor do contrato, inclusive relacionado a perdas inflacionárias, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data de início dos efeitos do reequilíbrio concedido.

CLÁUSULA 10ª: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por meio de termo aditivo e, quando em favor do contratado, dependerá de prévia solicitação e demonstração de que a(s) ocorrência(s) inviabiliza(m) a execução do contrato nos termos inicialmente ajustados, por meio de documentos pertinentes e suficientes, acompanhados das memórias de cálculo.

10.1.1. A solicitação será endereçada ao gestor do contrato na Diretoria Especial de Compras da Secretaria Municipal de Administração.

10.2. O contratante analisará o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e emitirá resposta ao contratado em 60 (sessenta) dias, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo, a partir do recebimento do pedido ou dos documentos complementares, se forem requisitados.

10.2.1. Na hipótese de não ser cumprido o prazo de resposta indicado, será facultado ao contratado a suspensão da execução contratual até que sobrevenha resposta a sua solicitação.

10.3. A necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor do contratante será comunicada previamente ao contratado, de forma devidamente fundamentada e demonstrada nos mesmos termos da cláusula 10.1, deste contrato para a pertinente manifestação e concordância, levando à extinção contratual, sem penalidades, nos casos em que não houver acordo sobre o novo valor.

10.4. Formalizado o reequilíbrio econômico-financeiro, este produzirá efeitos retroativos à data do fato gerador, devendo, as subseqüentes notas fiscais emitidas pelo contratado e os pagamentos realizados pelo contratante, observar os novos valores.

10.5. Nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro em favor do contratante, será apresentado ao contratado memória de cálculo com o decréscimo de valor, com proposição de redução do contrato, que deverá ser realizada por acordo entre as partes.

10.6. Na hipótese de não ser possível o acordo entre as partes, o contrato será rescindido, sem ônus para nenhuma das partes.



10.7. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

CLÁUSULA 11ª: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. Constituem obrigações do contratado:

11.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

11.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

11.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

11.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

11.1.5. declarar o descumprimento das condições de habilitação, sob pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.1.6. manter contatos com o contratante sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados e confirmados por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis;

11.1.7. manter atualizado, durante a vigência do presente contrato, o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

11.1.8. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz;

11.1.9. Fornecer os produtos conforme especificações do Termo de Referência, durante a vigência da Ata de Registro de Preços com recursos necessários ao perfeito cumprimento do mesmo.

11.1.10. Fornecer os produtos, na qualidade de quantidade especificada, nos termos de sua proposta. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto.

11.1.11. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município.

11.1.12. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do material a ser fornecido, de conformidade com as normas e determinações em vigor.

11.1.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras coisas que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de



fatores futuros incertos, devendo complementar os mesmos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento objeto do contrato.

CLÁUSULA 12ª: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações do contratante:

12.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

12.1.2. publicar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;

12.1.3. comunicar ao contratado a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;

12.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as eventuais ocorrências;

12.1.5. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto deste contrato;

12.1.6. informar alterações no cronograma, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

12.1.7. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

CLÁUSULA 13ª: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização e a gestão do contrato serão realizadas por servidores com capacidade técnica, devidamente nomeados pela Autoridade competente por meio de Portaria ou Decreto, sendo representante do contratado, na qualidade de preposto.

CLÁUSULA 14ª: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O presente contrato poderá ser alterado pelo contratante para acrescentar, suprimir o quantitativo contratado ou modificar as especificações técnicas do objeto, respeitado o limite legal, mantendo inalteradas as demais condições contratuais.

14.2. Em caso de acréscimo de quantitativo, poderá ser realizado o ajuste no prazo de vigência e no cronograma.

14.3. Em caso de supressão de quantitativo que ultrapasse o percentual de aceitação obrigatória, se o contratado já houver adquirido os materiais, no momento em que for formalmente notificado da supressão, no caso de revenda ou de insumos necessários à execução do serviço, estes valores deverão ser indenizados pelo contratante, em conformidade com o processo administrativo para apuração do valor devido.

CLÁUSULA 15ª: SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação.



CLÁUSULA 16ª: MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA

16.1. Dentre as possibilidades elencadas no art. 151 da Lei nº 14.133/2021, as partes buscarão a solução consensual das eventuais controvérsias, por meio da conciliação.

CLÁUSULA 17ª: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: "[Processo Sancionatório](#)".

17.2. Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado pelo inadimplemento.

17.3. Será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

17.4. Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.

17.5. Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

17.6. Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

17.7. A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	18 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses



Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 18ª: FORMAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADO

18.1. É facultada a qualquer das partes, a solicitação de reunião, prevista no art. 139 do Decreto municipal nº 24.731/2023, devendo ser observadas as exigências dos §§ 1º e 2º art. 139 do Decreto municipal nº 24.731/2023.

18.2. O contratado deverá comunicar-se com o contratante através do fiscal do contrato e seu substituto, em regra por e-mail, sendo admitidos outros meios de comunicação, desde que posteriormente formalizado no processo.

18.3. Todas as reclamações ou solicitações do contratado serão registradas nos autos do processo de gestão e fiscalização e respondidas no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo, exceto os pedidos de repactuação, que tem prazo de um mês.

18.3.1. O prazo de resposta será suspenso em caso de solicitação de informações ou realização de diligências pelo contratante, sendo retomado quando obtida a informação.

18.3.2. Na hipótese de não ser cumprido o prazo de resposta, será facultado ao contratado apresentar denúncia à Controladoria-Geral do Município para fins de responsabilização do servidor.

CLÁUSULA 19ª: MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

19.1. O contratante, por intermédio da Diretoria de Compras, acompanhará a manutenção das condições de habilitação pelo contratado por modelo auto declaratório, cabendo ao contratado informar, no prazo de 15 (quinze) dias, a mudança da sua situação, sob pena de infração equiparada à declaração falsa, com a correspondente instauração de procedimento administrativo sancionatório e aplicação de sanção.

19.2. A ausência ou omissão de declaração por parte do contratado corresponde, para todos os efeitos, à declaração da manutenção das condições de habilitação.

19.3. Nas hipóteses em que houver alteração de condição de habilitação:

19.3.1. o contratado deverá providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência que gerou o não atendimento da condição de habilitação; e

19.3.2. será aplicada multa mensal de 5% (cinco por cento) sobre as faturas emitidas enquanto persistir a situação de irregularidade.



19.4. O contratante poderá diligenciar as condições de habilitação do contratado e aplicar sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses pelo descumprimento da obrigação de informar a mudança da sua situação.

CLÁUSULA 20ª: NORMAS AMBIENTAIS E LOGÍSTICA REVERSA

20.1. O contratado deverá cumprir as normas ambientais aplicáveis na produção, entrega e execução do objeto contratado.

CLÁUSULA 21ª: PROTEÇÃO DE DADOS

21.1. As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

21.1.1. guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;

21.1.2. tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

21.1.3. garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

21.1.4. não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

21.1.5. fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

21.1.6. adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

21.1.7. em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas:

21.1.7.1. a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

21.1.7.2. as informações sobre os titulares envolvidos;

21.1.7.3. a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

21.1.7.4. os riscos relacionados ao incidente;

21.1.7.5. os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

21.1.7.6. as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

21.1.8. demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

21.1.9. utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

21.1.10. armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

21.1.11. apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo contratante ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

21.1.12. anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo contratante, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual; e

21.1.13. não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.

21.2. O contratado ficará obrigado a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao contratante ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

CLÁUSULA 22ª: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

22.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, assim que o objeto for entregue.

22.2. O objeto será recebido definitivamente pela comissão de recebimento, mediante termo de recebimento, em até ____ dias, contados do recebimento provisório.

22.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

22.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

CLÁUSULA 23ª: EXTINÇÃO DO CONTRATO

23.1. A extinção do presente contrato será regulada pelas normas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

23.2. Este contrato também poderá ser extinto quando o contratante não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, desde que atendidas as condições do art. 106, §1º da Lei nº. 14.133/2021.

23.3. A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23.4. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção do contrato.



23.5. Na extinção do contrato determinada por ato unilateral, o contratante poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados em processo administrativo.

CLÁUSULA 24ª: FORO

24.1. O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Paranavaí.

Paranavaí-PR, data da última assinatura digital.

Secretário Municipal ordenador ou responsável pela entidade

CONTRATADO